



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

01/

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UMA HOMEPAGE INSTITUCIONAL, INCLUINDO HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONTEÚDO.

INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2025

MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2025

DATA: 13/2/2025

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 24/3/2025.

CONTRATADA: ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.900,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).



08 /

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**DFD, TERMO DE
REFERÊNCIA E
PESQUISA DE PREÇOS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
009/2025**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

03 /

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Unidade Requisitante	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Data	13/02/2025
Especificação da demanda	Contratação de empresa especializada para a locação e administração de uma homepage institucional, incluindo hospedagem, suporte técnico, manutenção e atualização de conteúdo.		
Responsável pela Demanda	Otto Wagner de Magalhães	Matrícula	7054
E-mail do Responsável	ottowagnerdemagalhaes@yahoo.com.br	Telefone	(77) 99118-1636

1) Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação de empresa especializada para a locação e administração de uma homepage institucional se justifica pela necessidade de garantir a transparência, a publicidade e a acessibilidade às informações institucionais da Prefeitura Municipal de Poções-BA, em conformidade com os princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal e com as exigências da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

A manutenção de um portal institucional atualizado e funcional é essencial para a divulgação de atos administrativos, serviços oferecidos à população, notícias, avisos e outras informações relevantes, além de permitir o cumprimento das obrigações de transparência ativa exigidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e pela Lei nº 14.129/2021, que trata da transformação digital dos serviços públicos.

Além disso, a necessidade de hospedagem confiável, suporte técnico contínuo, manutenção preventiva e corretiva, bem como a atualização constante de conteúdos, demanda a contratação de empresa com expertise na área, garantindo a segurança da informação, a integridade dos dados e a disponibilidade contínua do serviço à população.

Dessa forma, a contratação visa proporcionar maior eficiência na comunicação institucional, facilitando o acesso dos munícipes às informações e aos serviços prestados pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

04 /

Poder Executivo Municipal, promovendo maior transparência e modernização da gestão pública.

Pelas razões acima, justifica-se a necessidade da contratação.

2) Quantidade a ser contratada:

Ante tudo quanto acima exposto e considerando todos os fatores necessários, o corpo técnico desta Secretaria estimou a seguinte demanda:

ITEM	QUANT. MESES	UNID.	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL
1.	10	MÊS	Contratação de empresa especializada para a locação e administração de uma homepage institucional, incluindo hospedagem, suporte técnico, manutenção e atualização de conteúdo.

3) Adequação Orçamentária:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
Órgão: 0302 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Unidade Orçamentaria: 030201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO
Atividade/projeto: 2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Elemento de Despesa: 33903900000 – Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

4) Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização:

Fiscal: Raniere Amaral de Souza

Poções, 13 de fevereiro de 2025

Diretor da Secretaria de Administração

(Integrante Administrativo)

Secretário de Administração

(Integrante Requisitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

08 /

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO	Contratação de empresa especializada para a locação e administração de uma homepage institucional, incluindo hospedagem, suporte técnico, manutenção e atualização de conteúdo.
--------	---

1) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação e administração de uma homepage institucional, incluindo hospedagem, suporte técnico, manutenção e atualização de conteúdo.

Natureza do Objeto: Serviços contínuo devido as demandas existentes na Prefeitura Municipal.

Quantitativos:

ITEM	QUANT. MESES	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1.	10	MÊS	Contratação de empresa especializada para a locação e administração de uma homepage institucional, incluindo hospedagem, suporte técnico, manutenção e atualização de conteúdo.

Prazo do Contrato: O contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2025, compreendendo a frequencia dos serviços descritos.

Possibilidade de Prorrogação: Eventuais prorrogações seguirão as disposições da Lei nº 14.133/2021, respeitando as condições e justificativas de interesse público e os limites previstos para a modalidade contratual.

2) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:

A fundamentação da contratação se baseia no art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal 006/2024 de 08 de janeiro de 2024 e no Decreto Nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, referindo-se à dispensa de licitação para serviços, com pequena

071

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

061

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº14.242.200/0001-65.



relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, dispoê sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passando o valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, contido no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Considerando que o objeto deste termo se trata de uma contratação rotineira e de conhecimento da Administração, fica dispensada a elaboração de ETP (Estudo Técnico Preliminar) de acordo o art. 29, § 5º:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

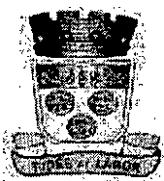
II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, bem como nas contratações rotineiras e já conhecidas pela Administração.

A presente contratação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, sendo necessário observar seus princípios e diretrizes para garantir a legalidade, a eficiência e a economicidade do processo.

Além disso, a contratação atende às disposições da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que obriga os órgãos públicos a manterem portais institucionais atualizados e acessíveis para a divulgação de informações de interesse coletivo. A Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) também impõe a necessidade de transparência na gestão fiscal, o que reforça a importância de um portal institucional eficiente e funcional.

Por fim, a contratação está alinhada às diretrizes da Lei nº 14.129/2021, que dispõe sobre o Governo Digital, estabelecendo a necessidade de modernização e digitalização dos serviços públicos para facilitar o acesso da população às informações e serviços municipais.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a locação e administração de uma homepage institucional, incluindo hospedagem, suporte técnico, manutenção e atualização de conteúdo, se fundamenta na legislação vigente e na necessidade de garantir a transparência, a eficiência e a continuidade dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

071

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

A presente contratação visa garantir a presença digital da instituição, proporcionando transparência, acessibilidade e eficiência na comunicação com o público, além de facilitar a divulgação de informações institucionais.

Vale ressaltar que a dispensa de licitação nº 006/2025, referente ao Processo Administrativo nº 042/2025, com o mesmo objeto deste termo de referência, foi revogada por não haver no edital aspectos essenciais identificados anteriormente pelo setor responsável para o bom funcionamento da página institucional. (Segue em anexo ofício do setor responsável, solicitando a revogação da dispensa de licitação e a publicação da renovação).

3) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto:

A solução a ser contratada consiste na locação e administração de uma homepage institucional para a Prefeitura Municipal de Poções-BA, abrangendo todas as etapas do seu ciclo de vida, desde a concepção e implantação até a operação, manutenção, atualização e suporte técnico contínuo.

Fases do Ciclo de Vida da Solução

Planejamento e Implantação

- Disponibilização de ambiente seguro para hospedagem do portal institucional.
- Desenvolvimento ou adaptação da homepage conforme padrões de usabilidade, acessibilidade e identidade visual da Prefeitura.
- Estruturação do conteúdo para atender às exigências legais de transparência e comunicação institucional.
- Implementação de um sistema de gerenciamento de conteúdo (CMS) de fácil utilização para atualização das informações.
- Integração com sistemas e plataformas oficiais, como Portal da Transparência e e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão).

Operação e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

081

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

- Gestão contínua da hospedagem e domínio do portal.
- Monitoramento da disponibilidade e desempenho da página.
- Controle de acessos e permissões para usuários responsáveis pela atualização dos conteúdos.
- Aplicação de medidas de segurança digital para proteção contra ataques cibernéticos.

Manutenção e Atualização

- Atualizações periódicas para manter a funcionalidade, a segurança e a conformidade com normas técnicas e legais.
- Manutenção corretiva para solução de falhas, erros ou problemas técnicos que comprometam o funcionamento do portal.
- Manutenção preventiva para garantir o bom desempenho e a continuidade do serviço.
- Atualização contínua do conteúdo institucional, incluindo notícias, avisos, serviços públicos e publicações oficiais.

Suporte Técnico e Atendimento

- Suporte técnico especializado disponível em horário comercial ou conforme necessidade da Administração.
- Atendimento remoto e presencial para resolução de problemas técnicos.
- Capacitação e treinamento para servidores responsáveis pela alimentação e atualização do portal.
- Disponibilização de canal de atendimento para dúvidas e suporte.

A implementação dessa solução visa assegurar a transparência, a acessibilidade e a eficiência na comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Poções-BA, garantindo um portal moderno, seguro e de fácil navegação para os cidadãos.

4) Requisitos da contratação:

4.1- A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.2- Sustentabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

108

4.19 - Comunicar à Contratante, imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto de prestação de serviços com a devida comprovação;

4.20 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas

4.21- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.22 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4.23 – A contratada se responsabiliza por manter o endereço físico e eletrônico para notificações atualizado.

4.24 - Responder por todo e qualquer dano resultantes de omissão, negligência, imprudência, desde queique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela contratante.

4.25 - Responsabilizar-se por todos os custos que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

4.26 - Garantia de Entrega: Mecanismos de garantia de entrega dentro do prazo acordado, com penalidades em caso de atraso não justificado.

4.27 – Caso necessário a utilização de mão de obra para realização do objeto, será de inteira responsabilidade da contratada, devendo ela responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas.

4.28 - Declaração de que a empresa não se encontra em situação de impedimento para contratar com o poder público, conforme previsto na legislação vigente

4.29 - Os serviços prestados deverão atender aos padrões de qualidade técnica e precisão exigidos pela Prefeitura Municipal de Poções-BA.

4.30 - Desenvolvimento e customização da homepage conforme identidade visual da instituição.

4.31 - Realização de eventuais treinamentos ou esclarecimentos técnicos à equipe da Prefeitura,



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

J/1

caso solicitado.

4.32 - Disponibilidade da contratada para atendimento remoto ou presencial, conforme a necessidade da Administração Pública.

4.33 - Garantia de suporte técnico durante todo o período de vigência contratual.

4.34 - Cumprimento rigoroso dos prazos e condições estipulados pela administração municipal.

4.35 – O prazo para início do serviço será de caráter imediato, sendo ele iniciado em até 24 horas, logo após a assinatura do contrato pela empresa contratada.

4.36 - Manutenção preventiva e corretiva do site.

4.37 - Atualização periódica de conteúdo, incluindo textos, imagens e multimídia.

4.38 - Suporte técnico e atendimento para solução de problemas.

4.39 - Implementação de medidas de segurança contra ataques cibernéticos;

4.40 - Otimização para mecanismos de busca (SEO);

4.41 - Integração com redes sociais e ferramentas de análise de tráfego.

4.42 - Disponibilização de hospedagem em servidor dedicado ou computação em nuvem, garantindo alta disponibilidade, escalabilidade e segurança.

4.43 - Utilização de Sistema de Gerenciamento de Conteúdo (CMS) intuitivo e de fácil operação, permitindo a atualização autônoma das informações pelos servidores da Prefeitura.

4.44 - Design responsivo e acessível, garantindo a navegação adequada em dispositivos móveis e compatibilidade com diretrizes de acessibilidade digital.

4.45 - Estrutura modular, permitindo a criação e manutenção de seções específicas, como notícias, serviços, legislação, transparência e contato.

4.46 - Atualização contínua dos conteúdos institucionais mediante solicitação da Administração Municipal.

4.47 - Suporte para a publicação de arquivos em formatos variados, como PDF, imagens, vídeos e links externos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

16 /

4.48 - Adoção de protocolos de proteção de dados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018).

4.49 - Implementação de firewall, proteção contra DDoS e monitoramento de tentativas de invasão.

4.50 - Backup automático periódico, com armazenamento seguro e retenção mínima de 60 dias.

4.51 - Controle de acessos e permissões de usuários, garantindo a integridade dos dados e a segurança das informações publicadas.

4.52 – O Layout da página seguirá o indicado pela equipe técnica responsável da Prefeitura Municipal, seguindo as orientações e exigências do Departamento de Marketing.

4.53 – O Site seguirá as seguintes exigências:

- Publicação e gerenciamento de conteúdo: Inclusão, edição e remoção de artigos, notícias e comunicados oficiais através de painel administrativo.
- Interação com usuários: Sistema de comentários, compartilhamento em redes sociais e avaliações.

4.54 – A empresa também será responsável pela administração do site da Ouvidoria o qual deverá seguir as seguintes exigências:

- Formulário interativo com QR Code: Registro de denúncias, sugestões, críticas e reclamações.
- Acompanhamento: Sistema para consulta e monitoramento do status das manifestações, com notificações e respostas oficiais.

4.55 – Exigências perante o Portal de Transparência e Diário Oficial

- Integrar o Portal da Transparência e Diário Oficial na Página Institucional.

4.56 – Será de responsabilidade da empresa a página do Portal do Servidor e deverá seguir as seguintes exigências:

- Acesso restrito: Sistema seguro de autenticação para acesso exclusivo dos servidores municipais.
- Serviços específicos: Consulta de contracheques, gestão de benefícios, acesso a documentos internos e formulários de demandas específicas.

4.57 – Será de responsabilidade da empresa a página do Portal do Cidadão e deverá atender aos seguintes critérios:

- Atendimento online: Serviços como agendamento de atendimentos, consulta de informações pessoais e solicitação de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

136

- Interface intuitiva: Desenvolvimento de um design responsivo e de fácil navegação, compatível com diferentes dispositivos (desktop, tablet e mobile).
- Compatível com diferentes dispositivos (desktop, tablet e mobile).

4.58 - Gerenciamento de Conteúdo: Interface administrativa para controle e atualização de todas as seções do portal, com diferentes níveis de acesso.

4.59 - Responsividade: Layout adaptável para dispositivos móveis, garantindo uma experiência consistente e intuitiva.

4.60 - Segurança: Mecanismos de proteção de dados, principalmente nas áreas que demandam autenticação (Portal do Servidor e Portal do Cidadão).

4.61 - Acessibilidade: Conformidade com as diretrizes de acessibilidade (WCAG 2.0 ou superior), possibilitando o acesso por usuários com necessidades especiais.

4.62 - Integração: Possibilidade de integração com sistemas legados da Prefeitura e, quando necessário, com APIs externas para enriquecimento dos dados e serviços.

4.63 - Frontend:

- Utilização de HTML, CSS e JavaScript para a construção da interface e implementação de interações dinâmicas.
- Adoção de frameworks e bibliotecas que garantam escalabilidade e manutenção do código (ex.: Bootstrap, jQuery ou outros pertinentes).

4.64 - Backend:

- Desenvolvimento em PHP, garantindo o processamento seguro e eficiente das requisições.
- Adoção de práticas modernas de desenvolvimento, como o uso de frameworks (ex.: Laravel, CodeIgniter) para otimizar a estrutura e a segurança do sistema.

4.65 - Banco de Dados:

- Implementação com MySQL ou sistema compatível, assegurando a integridade, segurança e performance dos dados armazenados.
- Modelagem de dados que permita futuras expansões e integrações.

4.66 - Documentação e Testes:

- Código-fonte devidamente documentado e acompanhado de testes unitários e de integração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

111

- Fornecimento de manuais técnicos e de usuário, além de relatórios de testes de usabilidade e segurança.

4.67 - O projeto deverá ser desenvolvido em etapas: Análise de Requisitos, Design e Prototipação, Desenvolvimento, Testes, Implantação e Treinamento.

4.68 - Preferencialmente, a utilização de metodologias ágeis (ex.: Scrum) para possibilitar entregas parciais e ajustes contínuos com base em feedback.

4.69 - Definição de prazos para cada etapa do projeto, com entregáveis parciais e marcos de validação a serem estipulados pela equipe técnica da Prefeitura.

4.70 - Código-fonte completo e documentado do sistema.

4.71 - Banco de dados configurado e estruturado.

4.72 - Documentação técnica detalhada e manuais de usuário e administrador.

4.73 - Relatórios de testes (unitários, integração, usabilidade e segurança).

4.74 - Versão final do sistema implantada, homologada e com treinamento concluído.

4.75 - Serviço de informação de tributos

- Atendimento online: Serviços como agendamento de atendimentos, consulta de informações pessoais e solicitação de serviços relacionados aos tributos.
- Interface intuitiva: Desenvolvimento de um design responsivo e de fácil navegação, compatível com diferentes dispositivos (desktop, tablet e mobile).
- Criar uma página secundária

4.76 – A empresa será responsável pela criação e administração de E-mails corporativos, devendo atender os seguintes critérios:

- Escolha do Servidor de E-mail - Servidores populares: Postfix, Exim, Microsoft Exchange, Zimbra, IceWarp Soluções baseadas em nuvem: Google Workspace, Microsoft 365, Zoho Mail
- Configuração do Servidor - DNS e Registros Importantes: MX (Mail Exchanger): Define o servidor responsável pelo recebimento de e-mails. SPF (Sender Policy Framework): Reduz spam autenticando remetentes autorizados. DKIM (DomainKeys Identified Mail): Assina digitalmente e-mails para garantir autenticidade. DMARC (Domain-based Message Authentication, Reporting, and Conformance): Ajuda a evitar phishing e spoofing. SMTP, IMAP e POP3: Configuração dos protocolos de envio e recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

- Gerenciamento de Usuários e Contas - Criar, modificar e excluir contas de e-mail. Configurar aliases, grupos e redirecionamentos. Implementar políticas de senhas seguras.
- Segurança - TLS/SSL: Criptografia para proteger a comunicação. Firewall e regras de segurança: Bloqueio de IPs suspeitos. Antivírus e Antispam: Ferramentas como SpamAssassin, Amavis, ClamAV. Autenticação de dois fatores (2FA): Para usuários administrativos e críticos
- Monitoramento e Logs - Registro de atividades no servidor (logs do Postfix/Exim, logs do Exchange). Monitoramento de fila de e-mails para evitar congestionamento. Relatórios de entrega, falhas e tentativas de invasão.
- Backup e Recuperação - Configuração de backups automáticos (diários, semanais). Uso de ferramentas como Rsnapshot, Bacula, Veeam. Testes periódicos de restauração de e-mails;
- Gerenciamento de Espaço e Arquivamento - Limites de espaço para cada conta. Implementação de políticas de arquivamento automático. Uso de soluções de armazenamento externo para e-mails antigos.
- Criação de número ilimitado de e-mail corporativos.

4.77 – Os itens dispostos nos tópicos, 4.54, 4.55, 4.56, 4.57 e 4.75 deverão estar todos integrados na página institucional da Prefeitura Municipal.

5) Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:

O A execução do contrato será estruturada em etapas para garantir a entrega progressiva e eficiente dos serviços contratados, assegurando que a locação e administração da homepage institucional da Prefeitura Municipal de Poções-BA atendam aos objetivos previstos desde a implantação até o encerramento do contrato.

Etapa Inicial – Implantação da Solução

- Reunião inicial entre a empresa contratada e a equipe da Prefeitura para alinhar expectativas, definir fluxos de trabalho e estabelecer o cronograma de execução.
- Criação do ambiente digital, incluindo a configuração da hospedagem, domínio e certificação SSL.
- Desenvolvimento ou customização da homepage, respeitando identidade visual e padrões de usabilidade, acessibilidade e segurança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

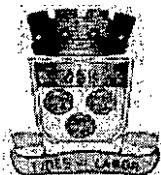
- Migração e estruturação dos conteúdos institucionais, garantindo a conformidade com as exigências legais de transparência e comunicação pública.
- Treinamento da equipe da Prefeitura responsável pela gestão de conteúdos e pela interação com a empresa contratada para futuras atualizações e suporte.
- Testes e homologação, verificando o correto funcionamento do portal, incluindo segurança, acessibilidade, desempenho e compatibilidade com diferentes dispositivos.
- Publicação e disponibilização oficial do portal, com a validação da Administração Municipal.

Etapa de Execução Contínua – Administração e Manutenção

- Gerenciamento da hospedagem para garantir estabilidade e disponibilidade mínima de 99%.
- Monitoramento técnico contínuo, verificando desempenho, segurança e acessibilidade da homepage.
- Manutenção preventiva e corretiva, aplicando atualizações regulares para garantir compatibilidade com novos padrões tecnológicos.
- Gestão de segurança digital, incluindo proteção contra ataques cibernéticos, backups automáticos e controle de acessos.
- Atualização de conteúdo, conforme solicitação da Prefeitura, garantindo a divulgação eficiente de informações institucionais.
- Atendimento e suporte técnico, com prazos de resposta e solução dentro do estipulado no contrato.

Etapa Final – Encerramento e Transição

- Entrega da documentação técnica contendo todas as credenciais, configurações e orientações para continuidade do serviço.
- Disponibilização dos dados para migração, assegurando a integridade e portabilidade do conteúdo para eventual novo prestador de serviço.
- Prestação de suporte técnico por um período mínimo de 30 dias após o encerramento do contrato para garantir uma transição segura e sem prejuízo ao funcionamento do portal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

Esse modelo de execução assegura que o contrato alcance os resultados esperados, garantindo uma homepage institucional eficiente, segura e continuamente atualizada, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Poções-BA.

6) Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade:

A gestão do contrato será realizada por meio de ações sistemáticas de acompanhamento, fiscalização e avaliação dos serviços prestados pela empresa contratada, garantindo que a execução do objeto atenda plenamente às especificações estabelecidas no Termo de Referência e às normas da Lei nº 14.133/2021.

Responsáveis pela Gestão e Fiscalização

- Gestor do Contrato: Servidor designado pela Prefeitura Municipal de Poções-BA, responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, garantindo que a empresa contratada cumpra todas as obrigações contratuais.
- Fiscal Técnico: Profissional com conhecimento na área de tecnologia da informação, encarregado de monitorar os aspectos técnicos dos serviços, como desempenho da hospedagem, segurança da página e funcionamento das funcionalidades contratadas.
- Fiscal Administrativo: Responsável pela verificação do cumprimento dos prazos, conformidade documental, análise de relatórios e controle financeiro do contrato.

Acompanhamento e Fiscalização

Monitoramento Contínuo

- Verificação periódica do funcionamento da homepage institucional, incluindo tempo de resposta, acessibilidade e segurança.
- Controle da disponibilidade do serviço, garantindo o mínimo de 99% de funcionando sem interrupções.
- Análise da conformidade das atualizações de conteúdo solicitadas pela Prefeitura.
- Monitoramento da aplicação de correções e manutenções preventivas e corretivas.

Relatórios e Indicadores de Desempenho

A empresa contratada deverá apresentar relatórios mensais contendo informações sobre:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

- Disponibilidade e tempo de resposta do portal.
- Chamados de suporte atendidos e resolvidos.
- Atualizações de segurança e desempenho realizadas.
- Incidentes ou falhas ocorridas e medidas corretivas adotadas.
- Esses relatórios serão analisados pelo Fiscal Técnico e pelo Gestor do Contrato para validação da conformidade com as exigências contratuais.

Atendimento e Resolução de Problemas

Abertura de chamados por meio de plataforma digital, e-mail ou telefone para suporte técnico.

Tempo de resposta e solução conforme níveis de criticidade:

- Crítico (indisponibilidade total do site): solução em até 4 horas.
- Médio (funcionalidade parcial comprometida): solução em até 24 horas.
- Baixo (atualização ou ajustes menores): solução em até 3 dias úteis.

Reuniões de Acompanhamento

Reuniões trimestrais entre a equipe da Prefeitura e a empresa contratada para avaliação do serviço e alinhamento de melhorias.

Penalidades e Medidas Corretivas

- Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, serão aplicadas penalidades conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no contrato, podendo incluir:
 - Advertências formais.
 - Aplicação de multas proporcionais ao impacto da falha.
 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.
 - Rescisão contratual nos casos de descumprimento grave ou recorrente.

Encerramento do Contrato e Transição

- Antes do término do contrato, será realizada uma auditoria final para avaliar a conformidade dos serviços prestados e garantir a migração segura dos dados, se necessário.
- A empresa contratada deverá entregar documentação técnica completa, incluindo credenciais de acesso e relatórios finais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

196

- Será exigido um período de suporte pós-contrato de 30 dias para assegurar a continuidade do serviço e evitar prejuízos à Administração.

Esse modelo de gestão garantirá a transparência, eficiência e continuidade dos serviços contratados, assegurando que a homepage institucional da Prefeitura Municipal de Poções-BA funcione de forma segura, atualizada e acessível à população.

7) Critérios de medição e de pagamento:

7.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.4 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

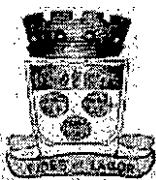
7.5 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

7.6 - Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

7.7 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrerestado até que o contratado providencie as



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

201

medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

7.9 - A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada na Lei nº 14.133/2021.

7.10 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.11 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.12 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.15 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.16 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.18 – O pagamento dos serviços será feito mensalmente.

8) Forma e critérios de seleção do fornecedor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

811

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com à seleção da proposta de menor preço.

Critérios de Seleção

A seleção será baseada nos seguintes critérios:

Exigências de habilitação

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela ControladoriaGeral da União
- c) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada;

- É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

82 /

- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
- b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Civis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

236
Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

Regularidade fiscal, social e trabalhista: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita;
- e) Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social, (INSS), e o Fundo de Garantia, (FGTS), a Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- g) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.
- h) As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pela equipe de apoio.

Qualificação Técnica - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) Atestados de Capacidade Técnica em nome da empresa, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

24 /
Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

- c) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

09) Obrigações da Contratante

9.1 - São obrigações da Contratante:

9.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

9.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.5 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

9.1.6 - Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

9.1.7 - Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.1.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.9 - Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

781

para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

9.1.10 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10) Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado:

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa direta com 3 (três) fornecedores, considerando-se que a escolha dos mencionados fornecedores justifica-se no fato de serem fornecedores especializados.

A seguir, são apresentados os preços unitários referenciais para os serviços necessário, bem como os parâmetros utilizados para a obtenção dessas estimativas.

ITEM	QUANT. MESES	UNID.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	10	MÊS	Contratação de empresa especializada para a locação e administração de uma homepage institucional, incluindo hospedagem, suporte técnico, manutenção e atualização de conteúdo.	R\$4.333,33	R\$43.333,30
VALOR TOTAL					R\$ 43.333,30

Total Estimado da Contratação

Somando os valores de todos os itens, temos a estimativa total da contratação: Valor Total Estimado: **R\$ 43.333,30 (quarenta e três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta centavos)**

Memórias de Cálculo

As memórias de cálculo detalhadas, que incluem todos os parâmetros de obtenção de preços e as fontes de consulta, estarão disponíveis em documento separado, que acompanha o presente, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Este valor estimado está sujeito a ajustes conforme as propostas apresentadas pelos fornecedores no certame, mas visa garantir uma referência precisa para a execução dos serviços necessários para a realização do evento, com base nas melhores práticas de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

26/

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

11) Adequação orçamentária:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

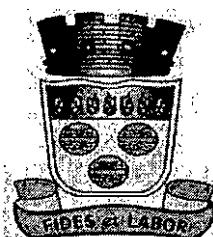
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
Órgão: 0302 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Unidade Orçamentaria: 030201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO
Atividade/projeto: 2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Elemento de Despesa: 33903900000 – Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Poções, 13 de fevereiro de 2025.

Diretor da Secretaria de Administração
(Integrante Administrativo)

Secretário de Administração
(Integrante Requisitante)

Dispensas de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

JUSTIFICATIVA DA REVOCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2025

I – DO OBJETO

Trata-se de revogação do procedimento de Dispensa de Licitação nº 006/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para a locação e administração de uma homepage institucional, incluindo hospedagem, suporte técnico, manutenção e atualização de conteúdo para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Poções, Bahia.

II – DA SÍNTESE DOS FATOS

Inicialmente, cumpre-nos salientar que a Secretaria demandante iniciou o aludido procedimento licitatório objetivando a prestação de serviços para a locação e administração de uma homepage institucional, incluindo hospedagem, suporte técnico, manutenção e atualização de conteúdo para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Poções, Bahia.

Ocorre que, após a realização do certame identificou-se a existência de demandas adicionais não contempladas no edital vigente, mas essenciais para a implantação e o funcionamento adequado da página institucional (conforme justificativa formalmente apresentada).

Assim, considerando tratar-se de fato superveniente (demandas adicionais identificadas posteriormente e não contempladas no edital, mas essenciais para a implantação e o funcionamento adequado do objeto), o órgão demandante solicitou a revogação do procedimento e a deflagração de um novo processo com a inclusão dessas novas necessidades no planejamento, a fim de garantir que o site atenda integralmente aos requisitos do setor de marketing e da administração municipal.

Sob esta evidência, a dispensa não mais atingiria a finalidade da Administração Pública, não dando concretização ao princípio da eficiência, entendendo-se, por conseguinte, cabível a revogação do procedimento, permitida pelo art. 71, §2º, da Lei nº 14.133/21. Ressalte-se, por oportuno, que o objeto não fora adjudicado, o que conforme já decidido pela jurisprudência pátria, notadamente a do STJ, torna prescindível a abertura do contraditório aos particulares.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO E DECISÃO

Praça da Bandeira, 02, Centro, Poções - BA CEP 45.260-000 - Tel. (77) 3431-5800
CNPJ: 14.242.200/0001-65

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODVDMJY0MDA2QJJBM0MZQK

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

A revogação de um procedimento de contratação não decorre da existência de vício ou defeito no processo, mas sim diante da conveniência e da oportunidade administrativa e por motivo superveniente de relevante interesse público. Nesta toada, dispõem os §2º e 4º, do art. 71, da Lei 14.133/21, que:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

(...) § 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 4º O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação.

Verifica-se pela leitura do supracitado dispositivo que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento de contratação. Sobre o tema, o professor Marçal Justen Filho¹ ensina que:

"A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público." A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior. Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (...). Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente".

Desse modo, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, entendo ser necessário a REVOGAÇÃO da presente Dispensa de Licitação, na medida em que comprovada não ser mais conveniente e oportuna para atendimento dos interesses públicos almejados.

Poções, Bahia, 13 de fevereiro de 2025.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal

¹ (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética, 9ª Edição. São Paulo, 2002, p. 438).

Praça da Bandeira, 02, Centro, Poções - BA CEP 45.260-000 - Tel. (77) 3431-5800
CNPJ: 14.242.200/0001-65

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QDVDMJY0MDA2QJJBM0MZQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

29/

Ofício nº 001/2025 – ADM Poções - Bahia, 13 de fevereiro de 2025.

Assunto: Pedido de Revogação de Dispensa de Licitação

Ao Setor de Licitação e Contratos

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, o Departamento de Comunicação e Marketing desta Prefeitura vem, por meio deste, solicitar a **revogação da Dispensa de Licitação nº 006/2025**, referente ao **Processo Administrativo nº 045/2025**, que trata da contratação para o desenvolvimento do site institucional da administração municipal.

Cabe ressaltar que a responsabilidade pela gestão e manutenção do site da prefeitura é do setor de marketing, sendo imprescindível que todas as necessidades do setor sejam plenamente atendidas no projeto em questão.

Ademais, identificamos a existência de demandas adicionais não contempladas no edital vigente, mas essenciais para a implantação e o funcionamento adequado da página institucional.

Considerando tratar-se de fato superveniente (demandas adicionais identificadas posteriormente e não contempladas no edital, mas essenciais para a implantação e o funcionamento adequado do objeto), faz-se necessário a revogação do procedimento e a deflagração de um novo processo com a inclusão dessas novas necessidades no planejamento, a fim de garantir que o site atenda integralmente aos requisitos do setor de marketing e da administração municipal.

Dante do exposto, reiteramos a solicitação de revogação da dispensa de licitação mencionada, viabilizando um novo planejamento para a contratação dos serviços necessários ao desenvolvimento do site da Prefeitura.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente



JEFFERSON ALMEIDA DOS SANTOS

Data: 13/02/2025 10:26:16 -0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

JEFFERSON ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe de Comunicação e Marketing

RAZÃO SOCIAL: FACILIT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA

CNPJ: 13.452.359/0001-41

TELEFONE: (77) 3202-6784

ENDERECO: AV PERICLES GUSMÃO, 121 BAIRRO CANDEIAS

PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

1. Home Page Integrada

- **Descrição:** Desenvolvimento de um site responsivo e moderno, com design personalizado para representar a identidade visual do cliente.
 - **Recursos Incluídos:**
 - Informações institucionais.
 - Painel de administração para fácil gerenciamento de conteúdo.
 - Integração com outros módulos (transparência, blog, atendimento, etc.).
-

2. Publicação em Diário Oficial

- **Descrição:** Sistema para envio e publicação automatizada de documentos no Diário Oficial.
 - **Diferenciais:**
 - Formulário de publicação com pré-visualização.
 - Histórico de publicações acessível via painel administrativo.
 - Garantia de conformidade com normas legais.
-

3. Portal da Transparência

- **Descrição:** Ferramenta para a divulgação de informações financeiras e administrativas, integradas ao SEAFIC atendendo às exigências legais.
-

4. Blog de Notícias

- **Descrição:** Módulo para publicação de notícias e comunicados, com foco na comunicação direta com os cidadãos ou clientes.
- **Características:**

AV. PERÍCLES GUSMAO 121 - TÉRREO SL 102 - BAIRRO CANDEIAS
TEL/FAX: (77) 3202-6784
VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

- o Editor de texto avançado com suporte a imagens e vídeos.
 - o Classificação de notícias por categorias.
-

5. Portal do Servidor

- **Descrição:** Plataforma exclusiva para funcionários, permitindo acesso a informações e serviços internos.
 - **Funcionalidades:**
 - o Consulta de contracheques.
 - o Solicitações de férias ou licenças.
 - o Atualização de dados cadastrais.
-

6. Atendimento ao Usuário - Setor de Tributos

- **Descrição:** Sistema online para atendimento aos contribuintes e cidadãos.
 - **Funcionalidades:**
 - o Emissão de guias de pagamento (IPTU, ISS, etc.).
 - o Agendamento de atendimentos presenciais.
 - o Consulta de débitos e certidões.
-

7. Integração Total

- **Descrição:** Todos os módulos são integrados em uma única plataforma para facilitar a navegação e o gerenciamento.
 - **Benefícios:**
 - o Acesso centralizado a todas as funcionalidades.
 - o Experiência unificada para administradores e usuários.
 - o Relatórios consolidados entre os módulos.
-

Diferenciais

1. **Foco na Experiência do Usuário:** Plataformas intuitivas, fáceis de usar e com design responsivo.
2. **Conformidade Legal:** Garantia de que os sistemas atendem a todas as exigências legais (LGPD, acessibilidade, etc.).
3. **Supor te Técnico Dedicado:** Atendimento rápido para solucionar dúvidas e problemas técnicos.
4. **Customização:** Soluções adaptadas às necessidades específicas de cada cliente.

5. Automação e Eficiência: Redução do tempo gasto em tarefas manuais através da digitalização e integração de processos.
-

Modelos de Preço

Pacotes de Serviço Geral

Valor: R\$ 3.000,00/mês (manutenção, assessoria e suporte).

Customizado: Soluções sob medida com proposta detalhado.

VITÓRIA DA CONQUISTA - 29 de JANEIRO de 2025.

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS

Sigiloso
FACILIT – ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA
CNPJ 13.452.359/0001-41

13.452.359/0001-41
FACILIT - ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.
AV. PÉRICLES GUSMÃO, 121, CANDEIAS
CEP: 45028-175
VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

AV. PÉRICLES GUSMAO 121 – TÉRREO SL 102 – BAIRRO CANDEIAS
TEL/FAX: (77) 3202-6784
VITÓRIA DA CONQUISTA – BAHIA

FÊNIX

SOLUÇÕES EM CONTABILIDADE E TECNOLOGIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POCÕES – ESTADO DA BAHIA

Empresa: FENIX SOLUÇÕES EM CONTABILIDADE E TECNOLOGIA EIRELI

Endereço: Rua Sílvio Castro, 16 Centro – Piripá – Bahia

CNPJ: 25.363.504/0001-05

PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA DE PREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE POCÕES

1. Home Page Integrada

- **Descrição:** Desenvolvimento de um site responsivo e moderno, com design personalizado para representar a identidade visual do cliente.
- **Recursos Incluídos:**
 - Informações institucionais.
 - Painel de administração para fácil gerenciamento de conteúdo.
 - Integração com outros módulos (transparência, blog, atendimento, etc.).

2. Publicação em Diário Oficial

- **Descrição:** Sistema para envio e publicação automatizada de documentos no Diário Oficial.
- **Diferenciais:**
 - Formulário de publicação com pré-visualização.
 - Histórico de publicações acessível via painel administrativo.
 - Garantia de conformidade com normas legais.

3. Portal da Transparéncia

- **Descrição:** Ferramenta para a divulgação de informações financeiras e administrativas, integradas ao SEAFIC atendendo às exigências legais.

4. Blog de Notícias

- **Descrição:** Módulo para publicação de notícias e comunicados, com foco na comunicação direta com os cidadãos ou clientes.

Rua Sílvio Castro, 16, Centro - Piripá - Bahia
Tel.: (77) 98823-5788 - E-mail: fracontebeis@gmail.com
CNPJ: 25.363.504/0001-05

FÊNIX

SOLUÇÕES EM CONTABILIDADE E TECNOLOGIA

- **Características:**
 - Editor de texto avançado com suporte a imagens e vídeos.
 - Classificação de notícias por categorias.
-

5. Portal do Servidor

- **Descrição:** Plataforma exclusiva para funcionários, permitindo acesso a informações e serviços internos.
 - **Funcionalidades:**
 - Consulta de contracheques.
 - Solicitações de férias ou licenças.
 - Atualização de dados cadastrais.
-

6. Atendimento ao Usuário - Setor de Tributos

- **Descrição:** Sistema online para atendimento aos contribuintes e cidadãos.
 - **Funcionalidades:**
 - Emissão de guias de pagamento (IPTU, ISS, etc.).
 - Agendamento de atendimentos presenciais.
 - Consulta de débitos e certidões.
-

7. Integração Total

- **Descrição:** Todos os módulos são integrados em uma única plataforma para facilitar a navegação e o gerenciamento.
 - **Benefícios:**
 - Acesso centralizado a todas as funcionalidades.
 - Experiência unificada para administradores e usuários.
 - Relatórios consolidados entre os módulos.
-

Diferenciais

1. **Foco na Experiência do Usuário:** Plataformas intuitivas, fáceis de usar e com design responsivo.

Rua Silvio Castro, 16, Centro - Piripá - Bahia
Tel.: (77) 98823-5788 - E-mail: frscontabeis@gmail.com
CNPJ: 25.363.504/0001-05



FÊNIX

SOLUÇÕES EM CONTABILIDADE E TECNOLOGIA



386

2. **Conformidade Legal:** Garantia de que os sistemas atendem a todas as exigências legais (LGPD, acessibilidade, etc.).
3. **Suporte Técnico Dedicado:** Atendimento rápido para solucionar dúvidas e problemas técnicos.
4. **Customização:** Soluções adaptadas às necessidades específicas de cada cliente.
5. **Automação e Eficiência:** Redução do tempo gasto em tarefas manuais através da digitalização e integração de processos.

Modelos de Preço

Pacotes de Serviço Geral

Valor: R\$ 5.500,00/mês (manutenção, assessoria e suporte).

Customizado: Soluções sob medida com proposta detalhada.

Valida por 60(sessenta dias).

Piripá – Bahia, 31 DE JANEIRO DE 2025.

Nas condições do termo de referência.

FENIX SOLUÇÕES EM CONTABILIDADE E TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 25.363.504/0001-05

Rua Silvio Castro, 16, Centro - Piripá - Bahia
Tel.: (77) 98823-5788 - E-mail: frscontabeis@gmail.com
CNPJ: 25.363.504/0001-05

PROPOSTA DE PREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

1. Home Page Integrada

- **Descrição:** Desenvolvimento de um site responsivo e moderno, com design personalizado para representar a identidade visual do cliente.
- **Recursos Incluídos:**
 - Informações institucionais.
 - Painel de administração para fácil gerenciamento de conteúdo.
 - Integração com outros módulos (transparência, blog, atendimento, etc.).

2. Publicação em Diário Oficial

- **Descrição:** Sistema para envio e publicação automatizada de documentos no Diário Oficial.
- **Diferenciais:**
 - Formulário de publicação com pré-visualização.
 - Histórico de publicações acessível via painel administrativo.
 - Garantia de conformidade com normas legais.

3. Portal da Transparência

- **Descrição:** Ferramenta para a divulgação de informações financeiras e administrativas, integradas ao SEAFIC atendendo às exigências legais.

4. Blog de Notícias

- **Descrição:** Módulo para publicação de notícias e comunicados, com foco na comunicação direta com os cidadãos ou clientes.
- **Características:**
 - Editor de texto avançado com suporte a imagens e vídeos.
 - Classificação de notícias por categorias.

5. Portal do Servidor

- **Descrição:** Plataforma exclusiva para funcionários, permitindo acesso a informações e serviços internos.
- **Funcionalidades:**



- Consulta de contracheques.
- Solicitações de férias ou licenças.
- Atualização de dados cadastrais.

6. Atendimento ao Usuário - Setor de Tributos

- **Descrição:** Sistema online para atendimento aos contribuintes e cidadãos.
- **Funcionalidades:**
 - Emissão de guias de pagamento (IPTU, ISS, etc.).
 - Agendamento de atendimentos presenciais.
 - Consulta de débitos e certidões.

7. Integração Total

- **Descrição:** Todos os módulos são integrados em uma única plataforma para facilitar a navegação e o gerenciamento.
- **Benefícios:**
 - Acesso centralizado a todas as funcionalidades.
 - Experiência unificada para administradores e usuários.
 - Relatórios consolidados entre os módulos.

Diferenciais

1. **Foco na Experiência do Usuário:** Plataformas intuitivas, fáceis de usar e com design responsivo.
2. **Conformidade Legal:** Garantia de que os sistemas atendem a todas as exigências legais (LGPD, acessibilidade, etc.).
3. **Suporte Técnico Dedicado:** Atendimento rápido para solucionar dúvidas e problemas técnicos.
4. **Customização:** Soluções adaptadas às necessidades específicas de cada cliente.
5. **Automação e Eficiência:** Redução do tempo gasto em tarefas manuais através da digitalização e integração de processos.



181

Modelos de Preço

Pacotes de Serviço Geral

Valor: R\$ 4.500,00/mês (manutenção, assessoria e suporte).

Customizado: Soluções sob medida com proposta detalhado.

Valida por 60(sessenta dias).

Vitoria da Conquista – Ba 31 de Janeiro de 2025.

RENATO ALVES
SILVA
FERRAZ:04015815513
15513
ARKD CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Assinado digitalmente por RENATO ALVES
SILVA FERRAZ:04015815513
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AD SOLUTI
Multipla v5, OU=26182271000107, OU=
Videoconferência, OU=Certificado PF-A1, CN=
RENATO ALVES SILVA
FERRAZ:04015815513
Resumo: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.31 13:56:59-03'00'
Fonte PDF Reader Versão: 2023.3.0

CNPJ: 44.200.648/0001-87

ARKD CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 44.200.648/0001-87

Rua Leonor Pereira, nº 67, Bairro Ovidio Teixeira, Caetité - Bahia



19

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

GABINETE DA PREFEITA

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UMA HOMEPAGE INSTITUCIONAL, INCLUINDO HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONTEÚDO.

**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATACÃO**

Em resposta a solicitação de formalização de demanda expedida pela Secretaria Municipal de Educação, no dia 13/2/2025, solicitando a abertura de Processo Administrativo objetivando a Contratação de empresa especializada para a locação e administração de uma homepage institucional, incluindo hospedagem, suporte técnico, manutenção e atualização de conteúdo, AUTORIZO abertura do referido processo e na sequência seja encaminhado ao Setor de Licitações para demais providências administrativas.

Gabinete da Prefeita, 13 de fevereiro de 2025.


Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal

406



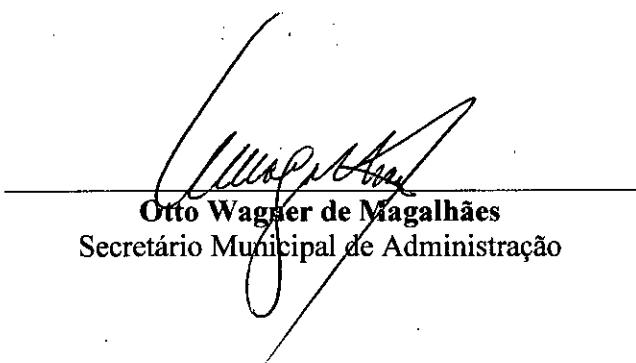
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UMA HOMEPAGE INSTITUCIONAL, INCLUINDO HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONTEÚDO.

AUTUAÇÃO

Aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2025, autuo os documentos que adiante se vê sob o nº 053/2025. Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 006/2024 de 08 de janeiro de 2023, Portaria Nº 021/2024 de 07 de agosto de 2024, Portaria Nº 004/2024 de 18 de março de 2024.


Otto Wagner de Magalhães
Secretário Municipal de Administração



GOVERNOR MUNICIPAL
POÇÕES -
BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

41/



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

A Ilma. Senhora
Chefe do Setor de Contabilidade
Sra. Leocádia Silva do Carmo

Senhora Leocádia,

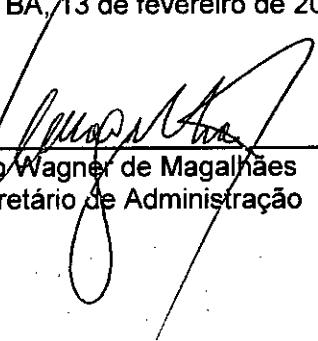
Venho, por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria o Processo Administrativo autuado nesta Secretaria (sob o número 053/2025), para que seja avaliada a previsão de dotação orçamentária demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido para a execução do mesmo e posterior encaminhamento para cumprir os devidos procedimentos legais.

Justificativa:

O objeto de que trata o referido Processo Administrativo refere-se à **Contratação de empresa especializada para a locação e administração de uma homepage institucional, incluindo hospedagem, suporte técnico, manutenção e atualização de conteúdo.**

Sendo só para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração

Poções - BA, 13 de fevereiro de 2025.



Otto Wagner de Magalhães
Secretário de Administração

428



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Departamento de Contabilidade

Do: Setor de Contabilidade.

Para: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Resposta sobre a solicitação de informação sobre compatibilidade de adequação orçamentária para Contratação de empresa especializada para a locação e administração de uma homepage institucional, incluindo hospedagem, suporte técnico, manutenção e atualização de conteúdo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025

PARECER CONTÁBIL

Prezada Senhora,

Em atendimento à solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração, a respeito da compatibilidade de adequação orçamentária, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à ***Contratação de empresa especializada para a locação e administração de uma homepage institucional, incluindo hospedagem, suporte técnico, manutenção e atualização de conteúdo***, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

- a) Existe adequação orçamentária;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Órgão: 0302 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

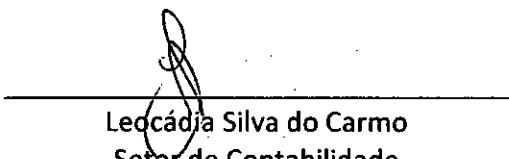
Unidade Orçamentaria: 030201 - Secretaria Municipal De Adm. E Planejamento

Atividade/projeto: 2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Elemento de Despesa: 33903900000 – Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Poções-Ba, 13 de fevereiro de 2025.


Leocádia Silva do Carmo
Setor de Contabilidade



43 /

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Da: Secretaria Municipal de Administração

Para: Setor de Licitações e Contratos.

Assunto: Contratação de empresa especializada para a locação e administração de uma homepage institucional, incluindo hospedagem, suporte técnico, manutenção e atualização de conteúdo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025

Prezado Senhor,

Em estrita observância ao Art. 49 do Decreto Municipal nº 006, de 08 de Janeiro de 2024, solicito que seja procedida a divulgação no Diário Oficial do Município de Edital para Dispensa de Licitação para recebimento de propostas de preços de interessados para contratação do objeto do Processo Administrativo nº 053/2025.

Poções-Ba, 14 de fevereiro de 2025

Otto Wagner de Magalhães
Secretário Municipal de Administração

44 /



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

AVISO DE EDITAL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
009/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ: 14.242.200/0001-65**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2025
EXCLUSIVO PARA ME/EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2025**

O MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Poções-Ba, inscrita no CNPQ sob o nº 14.242.200/0001-65, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 006/2024 de 08 de Janeiro de 2024, Portaria nº 021/2024 de 07 de agosto de 2024 e demais normas e redações aplicáveis torna público a realização do DISPENSA N° 009/2025 do tipo menor preço Item, OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação e administração de uma homepage institucional, incluindo hospedagem, suporte técnico, manutenção e atualização de conteúdo para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Poções, Bahia, na forma consubstanciada nas cláusulas do Termo de Referência. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 18/2/2025 até 20/2/2025 às 23:59h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/2/2025, às 08:30h. A coleta das propostas será realizada por meio de comunicação eletrônica (e-mail), através do e-mail: licitacaopocoes2021@gmail.com. Aviso e Termo de Referência deste Processo serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=reccebendo_proposta&página=1, no site Diário Oficial do Município: <https://sai.io.org.br/ba/pocoes/Site/DiarioOficial> ou pela Transparéncia do Município pelo site <https://pocoessba.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34>

Secretaria Municipal de Administração

Obs.: Será sempre considerado o horário de Brasília-DF para todas as indicações de tempo constantes neste edital

Dispensa de Licitação nº 009/2025 - Pag. 1

46 /



CERTIDÃO DE ENVIO PARA PUBLICAÇÃO NO PNCP

CÓDIGO DE REGISTRO DE ENVIO: 125209

Cliente: Prefeitura Municipal de Poções

Data e Hora do Envio: 17/02/2025 às 10:43

Responsável pelo envio: Antônia Marques da Silva Neta - CPF: 003.418.125-36

IP Envio: 192.141.123.21

Última Visualização: 17/02/2025 às 10:43

Data Impressão: 17/02/2025 às 10:44

Informações e Anexo(s):

Edital Dispensa 009-2025.pdf



ENVIO REALIZADO COM SUCESSO!

STATUS NO PNCP: PUBLICADO

CÓDIGO DE CONFIRMAÇÃO: 30383

O modelo de envio foi realizado conforme a Lei 14.133/21.

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO É APLICÁVEL SOMENTE PARA PUBLICAÇÕES NO PNCP. OS ENVIOS PARA O DIÁRIO OFICIAL DEVEM SER REALIZADOS EM OUTRA SEÇÃO.

Diego Melo

Coordenador do Núcleo de Acesso à Informação
Núcleo de Produtos - SAI - Sistema de Acesso à Informação
IMAP - Instituto Municipal de Administração Pública

Entre em contato com o Núcleo de Acesso à Informação - Telefone (71) 3038-9300 - www imap.org.br

Esta declaração atesta o recebimento do(s) arquivo(s) enviado(s) e descrito(s) acima.

Caso algum dos arquivos seja corrompido digitalmente ou em discordância com a descrição, a equipe de atendimento do SAI entrará em contato com o responsável pelo envio. Caso nossa equipe não consiga contatá-lo até às 17:00 do dia do envio, o documento será publicado conforme foi enviado ou, se estiver corrompido ou não abrir, não será publicado.

Portanto, verifique sempre seu e-mail e mantenha seus contatos atualizados.

[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 009/2025/2025

[Acessar Contratação](#)*Última atualização 17/02/2025***Local:** Poções/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE POCOES **Unidade compradora:** 2577 - Prefeitura Municipal de Poções**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo Legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 17/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 18/02/2025 00:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 20/02/2025 23:59 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 14242200000165-1-000042/2025 **Fonte:** Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP**Objeto:**

Contratação de empresa especializada para a locação e administração de uma homepage institucional, incluindo hospedagem, suporte técnico, manutenção e atualização de conteúdo para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Poções, Bahia

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 43.333,30

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

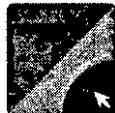
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Contratação de empresa especializada para a locação e administração de uma homepage institucional, incluindo hospedagem, suporte técnico, manutenção e atualização de conteúdo para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Poções, Bahia	1	R\$ 43.333,30	R\$ 43.333,30

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

< >

[« Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2025
EXCLUSIVO PARA ME/EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2025**

O MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Poções-Ba, inscrita no CNPQ sob o nº 14.242.200/0001-65, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 006/2024 de 08 de Janeiro de 2024, Portaria nº 021/2024 de 07 de agosto de 2024 e demais normas e redações aplicáveis torna público a realização do **DISPENSA N° 009/2025** do tipo menor preço item, **OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação e administração de uma homepage institucional, incluindo hospedagem, suporte técnico, manutenção e atualização de conteúdo para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Poções, Bahia, na forma consubstanciada nas cláusulas do Termo de Referência. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 18/2/2025 até 20/2/2025 às 23:59h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/2/2025, às 08:30h.** A coleta das propostas será realizada por meio de comunicação eletrônica (e-mail), através do e-mail: licitacaopocoes2021@gmail.com. Aviso e Termo de Referência deste Processo serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, no site Diário Oficial do Município: <https://sai.io.org.br/ba/pocoes/Site/DiarioOficial> ou pela Transparéncia do Município pelo site <https://pocoess-ba.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34>.

Secretaria Municipal de Administração

Obs.: Será sempre considerado o horário de Brasília-DF para todas as indicações de tempo constantes neste edital

Dispensa de Licitação nº 009/2025 - Pag. 1

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDZGODBERTBFMJCWQUI4RJ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

I - REGÊNCIA LEGAL: ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 DE 1º DE ABRIL DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME nº 67/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024 DE 08 DE JANEIRO DE 2024, PORTARIA Nº 021/2024 DE 07 DE AGOSTO DE 2024 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APPLICÁVEL.

II - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 053/2025

IV - ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

V - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - ITEM

VI - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

VII - FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADA

VIII- SESSÃO PÚBLICA:

DATA: 21/2/2025

HORA: 08:30h

8.1 - LOCAL: A Dispensa de Licitação será realizado em sessão pública na sede do setor de licitação e contratos, com sede na rua da Bandeira, nº 400, centro, na cidade de Poções, Bahia. A coleta das propostas será realizada por meio de comunicação eletrônica (e-mail) através do e-mail licitacaopocoess2021@gmail.com. A Sessão será conduzida pelo Agente de Contratação, Jonis Gomes Moreno, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos termos da Portaria nº 021/2024 de 07 de agosto de 2024.

8.2 - Início de Acolhimento de propostas: 18/2/2025.

8.3 - Recebimento das propostas: 18/2/2025 até 20/2/2025 às 23:59h.

8.4 - Abertura das propostas: 21/2/2025 às 08:30h.

IX - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

9.1 - O objeto da presente dispensa é a Contratação de empresa especializada para a locação e administração de uma homepage institucional, incluindo hospedagem, suporte técnico, manutenção e atualização de conteúdo para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Poções, Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

9.2 - Os quantitativos totais expressos abaixo, são estimativas e representam a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de 10 (dez) meses.

9.3 - A contratação será em item único, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	QUANT. MESES	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1.	10	MÊS	Contratação de empresa especializada para a locação e administração de uma homepage institucional, incluindo hospedagem, suporte técnico, manutenção e atualização de conteúdo.

Dispensa de Licitação nº 009/2025 - Pag. 2

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDZGODBERTBFMJCWQUI4RJ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

critério de julgamento adotado será o de *MENOR LANCE* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

X- PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

10.1 - A participação na presente dispensa de licitação se dará através do envio da **PROPOSTA DE PREÇOS** e documentos de **HABILITAÇÃO** e seus anexos, mediante a comunicação eletrônica (e-mail), por meio do e-mail: licitacaopocoes2021@gmail.com.

10.1.1- Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no presente Aviso.

10.1.3- O fornecedor é responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no envio de sua Proposta, não cabendo o órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

10.2 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

10.2.1- que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

10.2.2- estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

10.2.3- que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a elanecessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

10.2.3.1 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

10.2.3.2 - aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

10.2.4 - organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

10.2.5 - sociedades cooperativas.

XI- INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.

11.1 - O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa de licitação se dará com o envio de sua proposta inicial, na forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

deste item.

11.2 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio de comunicação eletrônica (e-mail), através do e-mail: licitacaopocoess2021@gmail.com a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

11.3 - A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.4 - Com base art. 64 da Lei Federal nº. 9.430/96 e a Instrução Normativa IN/SRF nº. 1.234/2012, Decreto Municipal 006/2024 de 08 de janeiro de 2024, **fica obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas;**

11.5 - Pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional e Micro Empreendedor Individual (MEI), não estarão sujeitas a retenção de IR, no entanto, **para isso deverão comprovar com declaração tal condição.**

11.6 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

11.7 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, fretes (preço CIF), encargos revidenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

11.8 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.9 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

11.10 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.11 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

11.12 - Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

11.13 - Se a proposta estiver assinada por procurador, enviar cópia da procuração que concede tais poderes e ainda cópia de documentos do outorgado; (**MODELO ANEXO II**)

XII - FASE DÉ LANCES

12.1- A partir das **08 (oito)** horas na data estabelecida neste edital de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta para envio das propostas, exclusivamente por meio de comunicação eletrônica (e-mail), através do e-mail: licitacaopocoess2021@gmail.com sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

12.2 - O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

12.3 - O encerramento da fase de lances ocorrerá no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aletório ou mecanismo similar.

XIII- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.

Dispensa de Licitação nº 009/2025 - Pag. 4

2024-02-17 10:45:22

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDZGODBERTBFMJCWQUI4RJ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

13.1 - Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

13.2 - No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

- a) Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- b) A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- c) Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa de licitação.

13.3 - Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

13.4 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

13.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- f) Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- g) for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- h) apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- i) Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- j) Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha pode ser ajustada pelo fornecedor, no prazo solicitado, desde que não haja majoração do preço.
- k) Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- l) Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se a nova data e horário para a sua continuidade.
- m) Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

XIV HABILITAÇÃO

14.1- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Dispensa de Licitação nº 009/2025 - Pag. 5

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDZGODBERTBFMJCWQUI4RJ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

14.2 - Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidorespf.appspot.com/>)

14.2.1- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.2.1.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.2.1.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

14.2.1.3- O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.2.3 . Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

14.3 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

14.3.1- Documentação Jurídica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
- b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Civis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal N° 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.3.2- Regularidade Fiscal e Trabalhista: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita;
- e) Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social, (INSS), e o Fundo de Garantia, (FGTS), a Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

OBSERVAÇÕES:

- 1) Portaria MF nº 358 de 05/09/2014 - Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional. A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem provam de Regularidade Fiscal de todos os Tributos Federais, inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria acima;
- 2) Deve-se prestar atenção que, a PARTIR DE 20/10/2014, se o contribuinte precisar comprovar a regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma única certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma Certidão Previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10, mas dentro do prazo de validade, poderá apresentá-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados; mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova CERTIDÃO UNIFICADA.
- 3) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.
- 4) As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pela equipe de apoio.

14.3.3- Qualificação Técnica - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) Atestados de Capacidade Técnica em nome da empresa, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

14.3.4- Qualificação Econômico: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica

14.4 - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do (MODELO ANEXO

14.5 - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; (MODELO ANEXO VI).

14.6 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.(MODELO ANEXO V).

14.7 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;(MODELO ANEXO III).

Dispensa de Licitação nº 009/2025 - Pag. 7

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDZGODBERTBFMJCWQUI4RJ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

14.8 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

14.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.10 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

14.11 - Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

14.12 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

14.13 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 - Não havendo manifestação de recurso, o Agente adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

15.2 - Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento de Contratação Direta.

15.3 - A Homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

XVI- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1 - DOS LICITANTE(S) REGISTRADO(S)

16.1.1 - Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

- a) Assinar o Contrato;
- b) Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Aviso;
- c) Entregar os serviços no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Aviso;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Aviso e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
- e) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- f) Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
- g) Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- h) Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

16.2- DA ADMINISTRAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 009/2025 - Pag. 8

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDZGODBERTBFMJCWQUI4RJ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

16.2.1- Compete à Prefeitura:

- a) A prática de todos os atos de controle
- b) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);
- d) Indicar o FISCAL DO CONTRATO.

XVII - CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

17.1 - Os serviços deverão ser prestados conforme Termo de Referência, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

17.2 - O pagamento será através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias efetuado e após atestado de recebimento da seguinte forma:

17.2.1- As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias.

17.2.2- O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após atestado a entrega do material.

17.3 - As despesas dos produtos acima serão cobertas por recursos financeiros oriundos:

Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Órgão: 0302 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Unidade Orçamentaria: 030201 - Secretaria Municipal De Adm. E Planejamento

Atividade/projeto: 2.012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Elemento de Despesa: 33903900000 - Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 150000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

XVIII- REVOCAGÃO-ANULAÇÃO

18.1 - A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

XIX- RESCISÃO

19.1- A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 14.133/2021.

19.2 - A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da contratante nos casos enumerados na Lei nº 14.133/2021.

XX - SANÇÕES

20.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art.155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

20.1.1- der causa à inexecução parcial do contrato;

20.1.2- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.1.3- der causa à inexecução total do contrato;

20.1.4- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Dispensa de Licitação nº 009/2025 - Pag. 9

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDZGODBERTBFMJCWQUI4RJ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- 20.1.5- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 20.1.6- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 20.1.7- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.8- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a DISPENSA ou a execução do contrato;
- 20.1.9- fraudar a DISPENSA ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.10- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.11- Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.1.12- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 20.1.13- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 20.2. - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a natureza e a gravidade da infração cometida; 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 20.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 20.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou

Dispensa de Licitação nº 009/2025 - Pag. 10

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDZGODBERTBFMJCWQUI4RJ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação são as seguintes:

20.11.2- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- 20.11.2-1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 20.11.2-2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 20.11.2-3. der causa à inexecução total do contrato;
- 20.11.2-4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 20.11.2-5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 20.11.2-6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.11.2-7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.11.2-8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.11.3- Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa**

- (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- a. *O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.*

Dispensa de Licitação nº 009/2025 - Pag. 11

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDZGODEBERTBFMJCWQUI4RJ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

(2) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

XXI- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1- O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores cadastrados no referido Portal Compras Públicas, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

21.2- No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

21.2.1 - republicar o presente aviso com uma nova data;

21.2.1- valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

21.2.2 - No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

21.2.3 - fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

21.2.4 - Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

21.2.5 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer.

21.2.6 - Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.

21.2.7 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá realizar diligências, com o intuito de sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, obedecendo à definição do Acórdão nº 1211/2021.

21.2.8 - As normas disciplinadoras deste Aviso serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2.9 - Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

21.2.10 - Em caso de divergência entre disposições deste Aviso e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

21.2.11 - O Aviso e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://sai.io.org.br/ba/pocoes/Site/DiarioOficial>, bem como no setor de licitações, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 07 horas às 12 horas.

21.3 - Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Dispensa de Licitação nº 009/2025 - Pag. 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- a) Anexo I - Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Modelo de Procuração (credencial);
- c) Anexo III - Declaração de Pleno Conhecimento de Habilidade;
- d) Anexo IV - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;
- e) Anexo V - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- f) Anexo VI - Declaração de Inexistência de Impedimento;
- g) Anexo VIII - Minuta do Contrato;
- h) Anexo IX - Termo de Referência.

21.4- Os casos omissos da presente Contratação Direta serão solucionados pelo Agente, com observância da legislação em vigor, as Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 006/2024 de 08 de janeiro de 2024 e Portaria nº 021/2024 de 07 de agosto de 2024 e demais normas e redações aplicáveis.

XXII - FORO

22 - As partes elegem o Foro da Cidade de Poções-Ba. que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Poções /BA, 14 de fevereiro de 2025.

Otto Wagner de Magalhães
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento

Dispensa de Licitação nº 009/2025 - Pag. 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DISPENSA N° 009/2025 EXCLUSIVO PARA ME/EPP
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

FORNECEDOR:	CNPJ:
ENDEREÇO:	CEP:
MUNICIPIO:	INSC. EST.:
DATA:	ESTADO:
E-MAIL:	FONE:
	CONTATO:

AO MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA

Em atendimento ao Edital da Dispensa de Licitação em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM	QUANT. MESES	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	10	MÊS	Contratação de empresa especializada para a locação e administração de uma homepage institucional, incluindo hospedagem, suporte técnico, manutenção e atualização do conteúdo.	R\$4.333,33	R\$43.333,30
VALOR TOTAL					RS 43.333,30

Declaramos que o item constante nesta proposta corresponde exatamente às especificações descritas no Edital da Dispensa de Licitação nº xxx/xxxx, às quais aderimos formalmente.

Na oportunidade, caso o objeto desta licitação nos seja adjudicado, indicamos como representante legal para assinatura do Contrato ou para prestar quaisquer informações e esclarecimentos, o(a) Sr.(a)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

OBSERVAÇÕES:

- (1) Emitir em papel que identifique o licitante.
- (2) A Proposta de preços deverá conter necessariamente todas as especificações técnicas do objeto ofertado, onde não serão aceitas especificações com os dizeres "conforme o edital" ou dizeres semelhantes.

..... de de 20.....

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
CARIMBO DE CNPJ E DADOS DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DISPENSAN° 009/2025
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ANEXO II

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a)....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº....., residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

, de _____ de 20_____

Razão Social:

CNPJ:

CNPJ: Nome e Assinatura do Director ou Representante Legal da Empresa

Dispensa de Licitação nº 009/2025 - Pag. 15

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDZGODBERTBFMJCWQUI4RJ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DISPENSA N° 009/2025 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual ou Lei nº 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

_____, de _____ de 20 _____.

Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Dispensa de Licitação nº 009/2025 - Pag. 16

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDZGODBERTBFMJCWQUI4RJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DISPENSA N° 009/2025 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 20____.

Razão Social:

Razee
CNPI

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DISPENSAN° 009/2025 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ANEXO V

ANEXO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESADE PEQUENO PORTES

Para fins do disposto no Edital do Dispensanº _____/2024, declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

de _____ de 20 _____

Razão Social:

Razao
CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Dispensa de Licitação nº 009/2025 - Pag. 18

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDZGODBERTBFMJCWQUI4RJ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DISPENSANº 009/2025 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ANEXO VI
DECLARACÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu,(nome)....., CPF:.....representante legal da firma....., CNPJ
.....interessada em participar no Processo Licitatório (**Dispensanº**
—/2024), da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA**, DECLARO, sob as penas da Lei, que inexiste
impedimento legal contra a firma..... para licitar ou contratar com a Administração Pública
Federal, Estadual ou Municipal.

_____ de _____ de 20____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Dispensa de Licitação nº 009/2025 - Pag. 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE POÇÕES-BA E A EMPRESA
..... NOS TERMOS ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.242.200/0001-65 com Sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com sede na, representada neste ato por o(a) Sr(a)., com registro de identidade nº e cadastro no CPF nº , doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, com base nos termos da Lei nº 14.133/2021 com suas ulteriores alterações e no Dispensanº —/2024 de acordo com o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a locação e administração de uma homepage institucional, incluindo hospedagem, suporte técnico, manutenção e atualização de conteúdo para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Poções, Bahia, conforme especificações constantes no do processo de Dispensanº /2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de R\$ a serem pagos após o devido prestação de serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução do fornecimento ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de até meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, de acordo com as conveniências do Município e de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária:

Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa:

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições do Art. 155 da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á à CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, não ficando a administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 138 da Lei nº 14.133/2021: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do resarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Dispensa nº /2023, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 14.133/2021, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

- a) Obrigam-se Contratante e Contratado a cumprir fielmente o determinado no Edital, no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 14.133/21, obrigando-se ainda:
- b) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21;
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, nos termos do art. 117, da lei nº 14.133/21;
- d) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- e) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) A manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação e ainda deverá entregar o objeto licitado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e ainda executar.
- b) Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- c) Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- d) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa entrega dos produtos;
- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a entrega dos produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da SECRETARIA MUNICIPAL DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

696

ADMINISTRAÇÃO por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência, às suas obrigações, não se transfere à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos c/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da entrega dos produtos;
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- k) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros porenventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros porenventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Com base art. 64 da Lei Federal nº. 9.430/96 e a Instrução Normativa IN/SRF nº. 1.234/2012, Decreto Municipal 198/2023 DE 31 De Março de 2023, fica obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas;
- n) Pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional e Micro Empreendedor Individual (MEI), não estarão sujeitas a retenção de IR, no entanto, para isso deverão comprovar com declaração tal condição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ENTREGA:

- a) Após a assinatura do contrato, a empresa contratada deverá prestar os serviços licitados no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;
- b) Os serviços que não atenderem às exigências colocadas pelo Município de Poções, ou que forem recusados pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato deverão ser substituídos, se solicitado, pelo Contratante no prazo estabelecido pelo responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- a) Os presentes serviços deverão ser prestados conforme as solicitações e particularidades do Município de Poções.
- b) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- d) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA DECÍMA SEXTA - DO PAGAMENTO:

- a) Constantes no Item 7-MODELO DE CRITÉRIOS DE MEDIDAÇÂO E PAGAMENTO no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO:

- a) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto art. 125, da Lei nº 14.133/21.
- b) Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 124 da Lei nº 14.133/21, após a devida justificação administrativa.
- c) Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Com base no Art. 89 da Lei nº 14.133/2021, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório Dispensanº —/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CLAUSULA DÉCIMA NONA - REAJUSTE.

- a) Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- b) Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- c) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA VIGESSIMA - Com base no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado dc acordo com a Portaria de de: o Sr(a)., matrícula nº, lotado na Secretaria Municipal de , como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, de de

.....
Prefeita Municipal Contratante

.....
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA EXCLUSIVO PARA
ME/EPP
IX – TERMO DE REFERÊNCIA**

OBJETO	Contratação de empresa especializada para a locação e administração de uma homepage institucional, incluindo hospedagem, suporte técnico, manutenção e atualização de conteúdo.
--------	---

1) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação e administração de uma homepage institucional, incluindo hospedagem, suporte técnico, manutenção e atualização de conteúdo.

Natureza do Objeto: Serviços contínuo devido as demandas existentes na Prefeitura Municipal.

Quantitativos:

ITEM	QUANT. MESES	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1.	10	MÊS	Contratação de empresa especializada para a locação e administração de uma homepage institucional, incluindo hospedagem, suporte técnico, manutenção e atualização de conteúdo.

Prazo do Contrato: O contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2025, compreendendo a frequencia dos serviços descritos.

Possibilidade de Prorrogação: Eventuais prorrogações seguirão as disposições da Lei nº 14.133/2021, respeitando as condições e justificativas de interesse público e os limites previstos para a modalidade contratual.

2) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:

A fundamentação da contratação se baseia no art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal 006/2024 de 08 de janeiro de 2024 e no Decreto Nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, referindo-se à dispensa de licitação para serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passando o valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, contido no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Considerando que o objeto deste termo se trata de uma contratação rotineira e de conhecimento da Administração, fica dispensada a elaboração de ETP (Estudo Técnico Preliminar) de acordo o art. 29, § 5º:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDZGODBERTBFMJCWQUI4RJ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, bem como nas contratações rotineiras e já conhecidas pela Administração.

A presente contratação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, sendo necessário observar seus princípios e diretrizes para garantir a legalidade, a eficiência e a economicidade do processo.

Além disso, a contratação atende às disposições da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que obriga os órgãos públicos a manterem portais institucionais atualizados e acessíveis para a divulgação de informações de interesse coletivo. A Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) também impõe a necessidade de transparência na gestão fiscal, o que reforça a importância de um portal institucional eficiente e funcional.

Por fim, a contratação está alinhada às diretrizes da Lei nº 14.129/2021, que dispõe sobre o Governo Digital, estabelecendo a necessidade de modernização e digitalização dos serviços públicos para facilitar o acesso da população às informações e serviços municipais.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a locação e administração de uma homepage institucional, incluindo hospedagem, suporte técnico, manutenção e atualização de conteúdo, se fundamenta na legislação vigente e na necessidade de garantir a transparência, a eficiência e a continuidade dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal.

A presente contratação visa garantir a presença digital da instituição, proporcionando transparência, acessibilidade e eficiência na comunicação com o público, além de facilitar a divulgação de informações institucionais.

Vale ressaltar que a dispensa de licitação nº 006/2025, referente ao Processo Administrativo nº 042/2025, com o mesmo objeto deste termo de referência, foi revogada por não haver no edital aspectos essenciais identificados anteriormente pelo setor responsável para o bom funcionamento da página institucional. (Segue em anexo ofício do setor responsável, solicitando a revogação da dispensa de licitação e a publicação da renovação).

3) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto:

A solução a ser contratada consiste na locação e administração de uma homepage institucional para a Prefeitura Municipal de Poções-BA, abrangendo todas as etapas do seu ciclo de vida, desde a concepção e



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

implantação até a operação, manutenção, atualização e suporte técnico contínuo.

Fases do Ciclo de Vida da Solução

Planejamento e Implantação

- Disponibilização de ambiente seguro para hospedagem do portal institucional.
- Desenvolvimento ou adaptação da homepage conforme padrões de usabilidade, acessibilidade e identidade visual da Prefeitura.
- Estruturação do conteúdo para atender às exigências legais de transparência e comunicação institucional.
- Implementação de um sistema de gerenciamento de conteúdo (CMS) de fácil utilização para atualização das informações.
- Integração com sistemas e plataformas oficiais, como Portal da Transparência e e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão).

Operação e Administração

- Gestão contínua da hospedagem e domínio do portal.
- Monitoramento da disponibilidade e desempenho da página.
- Controle de acessos e permissões para usuários responsáveis pela atualização dos conteúdos.
- Aplicação de medidas de segurança digital para proteção contra ataques cibernéticos.

Manutenção e Atualização

- Atualizações periódicas para manter a funcionalidade, a segurança e a conformidade com normas técnicas e legais.
- Manutenção corretiva para solução de falhas, erros ou problemas técnicos que comprometam o funcionamento do portal.
- Manutenção preventiva para garantir o bom desempenho e a continuidade do serviço.
- Atualização contínua do conteúdo institucional, incluindo notícias, avisos, serviços públicos e publicações oficiais.

Supporte Técnico e Atendimento

- Suporte técnico especializado disponível em horário comercial ou conforme necessidade da Administração.
- Atendimento remoto e presencial para resolução de problemas técnicos.
- Capacitação e treinamento para servidores responsáveis pela alimentação e atualização do portal.
- Disponibilização de canal de atendimento para dúvidas e suporte.

A implementação dessa solução visa assegurar a transparência, a acessibilidade e a eficiência na comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Poções-BA, garantindo um portal moderno, seguro e de fácil navegação



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

para os cidadãos.

4) Requisitos da contratação:

- 4.1- A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
- 4.2- Sustentabilidade
- 4.3- A aquisição dos itens deste Termo de Referência obedecerá aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Guia Nacional de Contrações Sustentáveis, no que couber.
- 4.4- A contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas no Edital, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal nº 14.133/21.
- 4.5- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.6- Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
- 4.7- Design responsivo, adaptado para dispositivos móveis e desktop.
- 4.8- Painel administrativo intuitivo para edição de conteúdo;
- 4.9- Compatibilidade com os principais navegadores (Chrome, Firefox, Edge, Safari);
- 4.10- Certificação SSL para garantir segurança na navegação;
- 4.11- Plataforma de fácil expansão e integração com novos módulos e funcionalidades futuras.
- 4.12- Hospedagem segura e de alta disponibilidade;
- 4.13- Registro e gestão de domínio;
- 4.14- Deverá garantir a confidencialidade e a segurança das informações fornecidas pela Prefeitura, evitando o uso ou divulgação indevidos.
- 4.15- Apresentação de documentação que comprove a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 4.16- Comprovação de capacidade técnica por meio de atestados de desempenho anterior em serviços de mesma natureza, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 4.17- Responsabilizar-se pela prestação dos serviços, respondendo por todos os danos, perdas e prejuízos.
- 4.18 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviços de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.19 - Comunicar à Contratante, imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto de prestação de serviços com a devida comprovação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

4.20 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas

4.21 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.22 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4.23 - A contratada se responsabiliza por manter o endereço físico e eletrônico para notificações atualizado.

4.24 - Responder por todo e qualquer dano resultantes de omissão, negligência, imprudência, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela contratante.

4.25 - Responsabilizar-se por todos os custos que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

4.26 - Garantia de Entrega: Mecanismos de garantia de entrega dentro do prazo acordado, com penalidades em caso de atraso não justificado.

4.27 - Caso necessário a utilização de mão de obra para realização do objeto, será de inteira responsabilidade da contratada, devendo ela responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas.

4.28 - Declaração de que a empresa não se encontra em situação de impedimento para contratar com o poder público, conforme previsto na legislação vigente

4.29 - Os serviços prestados deverão atender aos padrões de qualidade técnica e precisão exigidos pela Prefeitura Municipal de Poções-BA.

4.30 - Desenvolvimento e customização da homepage conforme identidade visual da instituição.

4.31 - Realização de eventuais treinamentos ou esclarecimentos técnicos à equipe da Prefeitura, caso solicitado.

4.32 - Disponibilidade da contratada para atendimento remoto ou presencial, conforme a necessidade da Administração Pública.

4.33 - Garantia de suporte técnico durante todo o período de vigência contratual.

4.34 - Cumprimento rigoroso dos prazos e condições estipulados pela administração municipal.

4.35 - O prazo para início do serviço será de caráter imediato, sendo ele iniciado em até 24 horas, logo após a assinatura do contrato pela empresa contratada.

4.36 - Manutenção preventiva e corretiva do site.

4.37 - Atualização periódica de conteúdo, incluindo textos, imagens e multimídia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

- 4.38** - Suporte técnico e atendimento para solução de problemas.
- 4.39** - Implementação de medidas de segurança contra ataques cibernéticos;
- 4.40** - Otimização para mecanismos de busca (SEO);
- 4.41** - Integração com redes sociais e ferramentas de análise de tráfego.
- 4.42** - Disponibilização de hospedagem em servidor dedicado ou computação em nuvem, garantindo alta disponibilidade, escalabilidade e segurança.
- 4.43** - Utilização de Sistema de Gerenciamento de Conteúdo (CMS) intuitivo e de fácil operação, permitindo a atualização autônoma das informações pelos servidores da Prefeitura.
- 4.44** - Design responsivo e acessível, garantindo a navegação adequada em dispositivos móveis e compatibilidade com diretrizes de acessibilidade digital.
- 4.45** - Estrutura modular, permitindo a criação e manutenção de seções específicas, como notícias, serviços, legislação, transparência e contato.
- 4.46** - Atualização contínua dos conteúdos institucionais mediante solicitação da Administração Municipal.
- 4.47** - Suporte para a publicação de arquivos em formatos variados, como PDF, imagens, vídeos e links externos.
- 4.48** - Adoção de protocolos de proteção de dados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018).
- 4.49** - Implementação de firewall, proteção contra DDoS e monitoramento de tentativas de invasão.
- 4.50** - Backup automático periódico, com armazenamento seguro e retenção mínima de 60 dias.
- 4.51** - Controle de acessos e permissões de usuários, garantindo a integridade dos dados e a segurança das informações publicadas.
- 4.52** - O Layout da página seguirá o indicado pela equipe técnica responsável da Prefeitura Municipal, seguindo as orientações e exigências do Departamento de Marketing.
- 4.53** - O Site seguirá as seguintes exigências:
- Publicação e gerenciamento de conteúdo: Inclusão, edição e remoção de artigos, notícias e comunicados oficiais através de painel administrativo.
 - Interação com usuários: Sistema de comentários, compartilhamento em redes sociais e avaliações.
- 4.54** - A empresa também será responsável pela administração do site da Ouvidoria o qual deverá seguir as seguintes exigências:
- Formulário interativo com QR Code: Registro de denúncias, sugestões, críticas e reclamações.
 - Acompanhamento: Sistema para consulta e monitoramento do status das manifestações, com notificações e respostas oficiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

4.55 – Exigências perante o Portal de Transparência e Diário Oficial

- Integrar o Portal da Transparência e Diário Oficial na Página Institucional.

4.56 – Será de responsabilidade da empresa a página do Portal do Servidor e deverá seguir as seguintes exigências:

- Acesso restrito: Sistema seguro de autenticação para acesso exclusivo dos servidores municipais.
- Serviços específicos: Consulta de contracheques, gestão de benefícios, acesso a documentos internos e formulários de demandas específicas.

4.57 – Será de responsabilidade da empresa a página do Portal do Cidadão e deverá atender aos seguintes critérios:

- Atendimento online: Serviços como agendamento de atendimentos, consulta de informações pessoais e solicitação de serviços.
- Interface intuitiva: Desenvolvimento de um design responsivo e de fácil navegação, compatível com diferentes dispositivos (desktop, tablet e mobile).
- Compatível com diferentes dispositivos (desktop, tablet e mobile).

4.58 - Gerenciamento de Conteúdo: Interface administrativa para controle e atualização de todas as seções do portal, com diferentes níveis de acesso.

4.59 - Responsividade: Layout adaptável para dispositivos móveis, garantindo uma experiência consistente e intuitiva.

4.60 - Segurança: Mecanismos de proteção de dados, principalmente nas áreas que demandam autenticação (Portal do Servidor e Portal do Cidadão).

4.61 - Acessibilidade: Conformidade com as diretrizes de acessibilidade (WCAG 2.0 ou superior), possibilitando o acesso por usuários com necessidades especiais.

4.62 - Integração: Possibilidade de integração com sistemas legados da Prefeitura e, quando necessário, com APIs externas para enriquecimento dos dados e serviços.

4.63 - Frontend:

- Utilização de HTML, CSS e JavaScript para a construção da interface e implementação de interações dinâmicas.
- Adoção de frameworks e bibliotecas que garantam escalabilidade e manutenção do código (ex.: Bootstrap, jQuery ou outros pertinentes).

4.64 - Backend:

- Desenvolvimento em PHP, garantindo o processamento seguro e eficiente das requisições.
- Adoção de práticas modernas de desenvolvimento, como o uso de frameworks (ex.: Laravel, CodeIgniter) para otimizar a estrutura e a segurança do sistema.

4.65 - Banco de Dados:

- Implementação com MySQL ou sistema compatível, assegurando a integridade, segurança e performance dos dados armazenados.
- Modelagem de dados que permita futuras expansões e integrações.

4.66 - Documentação e Testes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

- Código-fonte devidamente documentado e acompanhado de testes unitários e de integração.
- Fornecimento de manuais técnicos e de usuário, além de relatórios de testes de usabilidade e segurança.

4.67 - O projeto deverá ser desenvolvido em etapas: Análise de Requisitos, Design e Prototipação, Desenvolvimento, Testes, Implantação e Treinamento.

4.68 - Preferencialmente, a utilização de metodologias ágeis (ex.: Scrum) para possibilitar entregas parciais e ajustes continuos com base em feedback.

4.69 - Definição de prazos para cada etapa do projeto, com entregáveis parciais e marcos de validação a serem estipulados pela equipe técnica da Prefeitura.

4.70 - Código-fonte completo e documentado do sistema.

4.71 - Banco de dados configurado e estruturado.

4.72 - Documentação técnica detalhada e manuais de usuário e administrador.

4.73 - Relatórios de testes (unitários, integração, usabilidade e segurança).

4.74 - Versão final do sistema implantada, homologada e com treinamento concluído.

4.75 - Serviço de informação de tributos

- Atendimento online: Serviços como agendamento de atendimentos, consulta de informações pessoais e solicitação de serviços relacionados aos tributos.
- Interface intuitiva: Desenvolvimento de um design responsivo e de fácil navegação, compatível com diferentes dispositivos (desktop, tablet e mobile).
- Criar uma página secundária

4.76 - A empresa será responsável pela criação e administração de E-mails corporativos, devendo atender os seguintes critérios:

- Escolha do Servidor de E-mail - Servidores populares: Postfix, Exim, Microsoft Exchange, Zimbra, IceWarp Soluções baseadas em nuvem: Google Workspace, Microsoft 365, Zoho Mail
- Configuração do Servidor - DNS e Registros Importantes: MX (Mail Exchanger): Define o servidor responsável pelo recebimento de e-mails. SPF (Sender Policy Framework): Reduz spam autenticando remetentes autorizados. DKIM (DomainKeys Identified Mail): Assina digitalmente e-mails para garantir autenticidade. DMARC (Domain-based Message Authentication, Reporting, and Conformance): Ajuda a evitar phishing e spoofing. SMTP, IMAP e POP3: Configuração dos protocolos de envio e recebimento.
- Gerenciamento de Usuários e Contas - Criar, modificar e excluir contas de e-mail. Configurar aliases, grupos e redirecionamentos. Implementar políticas de senhas seguras.
- Segurança - TLS/SSL: Criptografia para proteger a comunicação. Firewall e regras de segurança: Bloqueio de IPs suspeitos. Antivírus e Antispam: Ferramentas como SpamAssassin, Amavis, ClamAV. Autenticação de dois fatores (2FA): Para usuários administrativos e críticos
- Monitoramento e Logs - Registro de atividades no servidor (logs do Postfix/Exim, logs do Exchange). Monitoramento de fila de e-mails para evitar congestionamento. Relatórios de entrega, falhas e tentativas de invasão.
- Backup e Recuperação - Configuração de backups automáticos (diários, semanais). Uso de ferramentas como Rsnapshot, Bacula, Veeam. Testes periódicos de restauração de e-mails;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

- Gerenciamento de Espaço e Arquivamento - Limites de espaço para cada conta. Implementação de políticas de arquivamento automático. Uso de soluções de armazenamento externo para e-mails antigos.
- Criação de número ilimitado de e-mail corporativos.

4.77 – Os itens dispostos nos tópicos 4.54, 4.55, 4.56, 4.57 e 4.75 deverão estar todos integrados na página institucional da Prefeitura Municipal.

5) Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:

O A execução do contrato será estruturada em etapas para garantir a entrega progressiva e eficiente dos serviços contratados, assegurando que a locação e administração da homepage institucional da Prefeitura Municipal de Poções-BA atendam aos objetivos previstos desde a implantação até o encerramento do contrato.

Etapa Inicial – Implantação da Solução

- Reunião inicial entre a empresa contratada e a equipe da Prefeitura para alinhar expectativas, definir fluxos de trabalho e estabelecer o cronograma de execução.
- Criação do ambiente digital, incluindo a configuração da hospedagem, domínio e certificação SSL.
- Desenvolvimento ou customização da homepage, respeitando identidade visual e padrões de usabilidade, acessibilidade e segurança.
- Migração e estruturação dos conteúdos institucionais, garantindo a conformidade com as exigências legais de transparência e comunicação pública.
- Treinamento da equipe da Prefeitura responsável pela gestão de conteúdos e pela interação com a empresa contratada para futuras atualizações e suporte.
- Testes e homologação, verificando o correto funcionamento do portal, incluindo segurança, acessibilidade, desempenho e compatibilidade com diferentes dispositivos.
- Publicação e disponibilização oficial do portal, com a validação da Administração Municipal.

Etapa de Execução Contínua – Administração e Manutenção

- Gerenciamento da hospedagem para garantir estabilidade e disponibilidade mínima de 99%.
- Monitoramento técnico contínuo, verificando desempenho, segurança e acessibilidade da homepage.
- Manutenção preventiva e corretiva, aplicando atualizações regulares para garantir compatibilidade com novos padrões tecnológicos.
- Gestão de segurança digital, incluindo proteção contra ataques cibernéticos, backups automáticos e controle de acessos.
- Atualização de conteúdo, conforme solicitação da Prefeitura, garantindo a divulgação eficiente de informações institucionais.
- Atendimento e suporte técnico, com prazos de resposta e solução dentro do estipulado no contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

Etapa Final – Encerramento e Transição

- Entrega da documentação técnica contendo todas as credenciais, configurações e orientações para continuidade do serviço.
- Disponibilização dos dados para migração, assegurando a integridade e portabilidade do conteúdo para eventual novo prestador de serviço.
- Prestação de suporte técnico por um período mínimo de 30 dias após o encerramento do contrato para garantir uma transição segura e sem prejuízo ao funcionamento do portal.

Esse modelo de execução assegura que o contrato alcance os resultados esperados, garantindo uma homepage institucional eficiente, segura e continuamente atualizada, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Poções-BA.

6) Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade:

A gestão do contrato será realizada por meio de ações sistemáticas de acompanhamento, fiscalização e avaliação dos serviços prestados pela empresa contratada, garantindo que a execução do objeto atenda plenamente às especificações estabelecidas no Termo de Referência e às normas da Lei nº 14.133/2021.

Responsáveis pela Gestão e Fiscalização

- Gestor do Contrato: Servidor designado pela Prefeitura Municipal de Poções-BA, responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, garantindo que a empresa contratada cumpra todas as obrigações contratuais.
- Fiscal Técnico: Profissional com conhecimento na área de tecnologia da informação, encarregado de monitorar os aspectos técnicos dos serviços, como desempenho da hospedagem, segurança da página e funcionamento das funcionalidades contratadas.
- Fiscal Administrativo: Responsável pela verificação do cumprimento dos prazos, conformidade documental, análise de relatórios e controle financeiro do contrato.

Acompanhamento e Fiscalização

Monitoramento Contínuo

- Verificação periódica do funcionamento da homepage institucional, incluindo tempo de resposta, acessibilidade e segurança.
- Controle da disponibilidade do serviço, garantindo o mínimo de 99% de funcionamento sem interrupções.
- Análise da conformidade das atualizações de conteúdo solicitadas pela Prefeitura.
- Monitoramento da aplicação de correções e manutenções preventivas e corretivas.

Relatórios e Indicadores de Desempenho

A empresa contratada deverá apresentar relatórios mensais contendo informações sobre:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDZGODBERTBFMJCWQUI4RJ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

- Disponibilidade e tempo de resposta do portal.
- Chamados de suporte atendidos e resolvidos.
- Atualizações de segurança e desempenho realizadas.
- Incidentes ou falhas ocorridas e medidas corretivas adotadas.
- Esses relatórios serão analisados pelo Fiscal Técnico e pelo Gestor do Contrato para validação da conformidade com as exigências contratuais.

Atendimento e Resolução de Problemas

Abertura de chamados por meio de plataforma digital, e-mail ou telefone para suporte técnico.

Tempo de resposta e solução conforme níveis de criticidade:

- Crítico (indisponibilidade total do site): solução em até 4 horas.
- Médio (funcionalidade parcial comprometida): solução em até 24 horas.
- Baixo (atualização ou ajustes menores): solução em até 3 dias úteis.

Reuniões de Acompanhamento

Reuniões trimestrais entre a equipe da Prefeitura e a empresa contratada para avaliação do serviço e alinhamento de melhorias.

Penalidades e Medidas Corretivas

- Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, serão aplicadas penalidades conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no contrato, podendo incluir:
 - Advertências formais.
 - Aplicação de multas proporcionais ao impacto da falha.
 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.
 - Rescisão contratual nos casos de descumprimento grave ou recorrente.

Encerramento do Contrato e Transição

- Antes do término do contrato, será realizada uma auditoria final para avaliar a conformidade dos serviços prestados e garantir a migração segura dos dados, se necessário.
- A empresa contratada deverá entregar documentação técnica completa, incluindo credenciais de acesso e relatórios finais.
- Será exigido um período de suporte pós-contrato de 30 dias para assegurar a continuidade do serviço e evitar prejuízos à Administração.

Esse modelo de gestão garantirá a transparência, eficiência e continuidade dos serviços contratados, assegurando que a homepage institucional da Prefeitura Municipal de Poções-BA funcione de forma segura, atualizada e acessível à população.

7) Critérios de medição e de pagamento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

7.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.4 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.5 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

7.6 - Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

7.7 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobretestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

7.9 - A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada na Lei nº 14.133/2021.

7.10 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.11 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.12 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.15 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.16 - Independentemente do percentual de tributo inscrito na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.18 - O pagamento dos serviços será feito mensalmente.

8) Forma e critérios de seleção do fornecedor:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

Critérios de Seleção

A seleção será baseada nos seguintes critérios:

Exigências de habilitação

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punitas - CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União;

c) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

- O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

- É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
- b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Civis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita;
- e) Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social, (INSS), e o Fundo de Garantia, (FGTS), a Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- g) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.
- h) As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pela equipe de apoio.

Qualificação Técnica - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) Atestados de Capacidade Técnica em nome da empresa, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- c) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

09) Obrigações da Contratante

9.1 - São obrigações da Contratante:

9.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

9.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

- 9.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.1.5 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 9.1.6 - Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 9.1.7 - Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.1.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.1.9 - Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 9.1.10 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10) Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado:

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa direta com 3 (três) fornecedores, considerando-se que a escolha dos mencionados fornecedores justifica-se no fato de serem fornecedores especializados.

A seguir, são apresentados os preços unitários referenciais para os serviços necessário, bem como os parâmetros utilizados para a obtenção dessas estimativas.

ITEM	QUANT. MESES	UNID	DESCRÍÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	10	MÊS	Contratação de empresa especializada para a locação e administração de uma homepage institucional, incluindo hospedagem, suporte técnico, manutenção e atualização de conteúdo.	R\$4.333,33	R\$43.333,30
VALOR TOTAL					R\$ 43.333,30

Total Estimado da Contratação

Somando os valores de todos os itens, temos a estimativa total da contratação: Valor Total Estimado: R\$

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDZGODBERTBFMJCWQUI4RJ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

43.333,30 (quarenta e três mil e trezentos e trinta e três reais trinta centavos)

Memórias de Cálculo

As memórias de cálculo detalhadas, que incluem todos os parâmetros de obtenção de preços e as fontes de consulta, estarão disponíveis em documento separado, que acompanha o presente, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Este valor estimado está sujeito a ajustes conforme as propostas apresentadas pelos fornecedores no certame, mas visa garantir uma referência precisa para a execução dos serviços necessários para a realização do evento, com base nas melhores práticas de mercado.

11) Adequação orçamentária:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
Órgão: 0302 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Unidade Orçamentaria: 030201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO
Atividade/projeto: 2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Elemento de Despesa: 33903900000 – Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Diretor da Secretaria de Administração
(Integrante Administrativo)

Secretário de Administração
(Integrante Requisitante)



76 /

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

PROPOSTAS DE PREÇOS



89/

**DISPENSA N° 009/2025 EXCLUSIVO PARA ME/EPP
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

FORNECEDOR: ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA

CNPJ: 07.051.313/0001-18

ENDEREÇO: RUA CRISTOVÃO COLOMBO 45 IPTINGA-MINAS GERAIS

E-MAIL: gilson.santos@actcon.com.br

TELEFONE: 71 99164-1073

CNPJ: 07.051.3131/0001-18 INSC.EST. 009.700.900

DATA: 07 FEVEREIRO 2025

O MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA

Em atendimento ao Edital da Dispensa de Licitação em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM	QUANT. MESES	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	11	MÊS	Contratação de empresa especializada para a locação e administração de uma homepage institucional, incluindo hospedagem, suporte técnico, manutenção e atualização de conteúdo.	R\$1.100,00	R\$12.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 12.100,00

Declaramos que o item constante nesta proposta corresponde exatamente às especificações descritas no Edital da Dispensa de Licitação nº xxx/xxxx, às quais aderimos formalmente.

Na oportunidade, caso o objeto desta licitação nos seja adjudicado, indicamos como representante legal para assinatura do Contrato ou para prestar quaisquer informações e esclarecimentos.
Sr.Gilson dos Santos

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

Ipatinga, 18 de Fevereiro de 2025

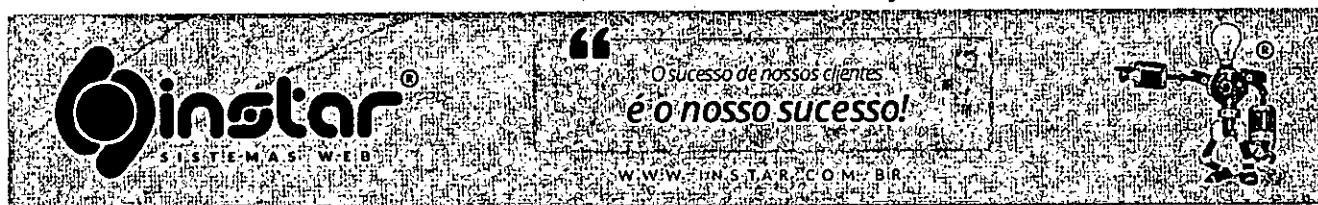
07.051.313/0001-18

Hamilton Gonzaga
Administrador CPF:
620.363.606-10 RG M-
4531600 SSPMG

ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA EPP

RUA CRISTÓVÃO COLOMBO, Nº 45 - SALA 101
CIDADE NOBRE - CEP 35162-363

IPATINGA - MG



PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2025 EXCLUSIVO PARA ME/EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação e administração de uma homepage institucional, incluindo hospedagem, suporte técnico, manutenção e atualização de conteúdo para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Poções, Bahia, na forma consubstanciada nas cláusulas do Termo de Referência.

ITEM	UND	QTD	DESCRICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Meses	10	Contratação de empresa especializada para a locação e administração de uma homepage institucional, incluindo hospedagem, suporte técnico, manutenção e atualização de conteúdo.	Própria	R\$ 1.950,00	R\$ 19.500,00

Valor Global: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

Validade da proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data desta apresentação.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Identificação da Proponente:

Razão Social: Instar Tecnologia LTDA

CNPJ: 08.225.893/0001-85

Insc. Estadual: 521.126.008.111

Insc. Municipal: 2.299.1800

Optante pelo SIMPLES - Sim

Endereço: Av. Vítorio Filipin, nº 415, Bairro: Vila Fátima, CEP: 16308-030, Penápolis/SP

Telefone: (18) 3652-5898 - 0800 404 4460

E-mail: juridico@instar.com.br - joaoaulo@instar.com.br

Dados do Representante Legal:

Nome: João Paulo Beneciuti

Sócio Proprietário

CPF: 300.619.828-06

RG: 26.844.647-7

Dados Bancários:

Banco do Brasil (Número 001):

Agência: 0347-6

Conta: 41.672-X

Penápolis/SP, 20 de fevereiro de 2025.

JOAO PAULO BENECIUTI:30061982806
Assinado de forma digital por JOAO PAULO BENECIUTI:30061982806
Dados: 2025.02.20 16:08:17 -03'00'

Instar Tecnologia LTDA
João Paulo Beneciuti - Sócio Proprietário
CPF: 300.619.828-06 - RG: 26.844.647-7 SSP/SP



PROPOSTA COMERCIAL

AO MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA

Em atendimento ao Edital da Dispensa de Licitação em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a Contratação de empresa especializada para a locação e administração de uma homepage institucional, incluindo hospedagem, suporte técnico, manutenção e atualização de conteúdo para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Poções, Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

It	Descrição	Qt	Un	Valor Unitário Estimado	Valor Global
1	Contratação de empresa especializada para a locação e administração de uma homepage institucional, incluindo hospedagem, suporte técnico, manutenção e atualização de conteúdo.	10	Mês	R\$ 3.200,00	R\$ 32.000,00
	Valor Total				R\$ 32.000,00

Valor Total: R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)

Validade da proposta: 90 dias.

Declaramos que o item constante nesta proposta corresponde exatamente às especificações descritas no Edital da Dispensa de Licitação nº 009/2025, às quais aderimos formalmente.

Na oportunidade, caso o objeto desta licitação nos seja adjudicado, indicamos como representante legal para assinatura do Contrato ou para prestar quaisquer informações e esclarecimentos, o(a) Sr.(a)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

Brasília, 18 de fevereiro de 2025

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Marcelo Dias Godoy".

MIRA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
MARCELO DIAS GODOY – SÓCIO ADMINISTRATIVO 279.742.601-06



92 /

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2025

Poções - BA, 20 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação e administração de uma homepage institucional, incluindo hospedagem, suporte técnico, manutenção e atualização de conteúdo para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Poções, Bahia, na forma consubstanciada nas cláusulas do Termo de Referência.

AO MUNICÍPIO DE POÇÕES – BA,

Em atendimento ao Edital da Dispensa de Licitação em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

		MÊS	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
1.	Contratação de empresa especializada para a locação e administração de uma homepage institucional, incluindo hospedagem, suporte técnico, manutenção e atualização de conteúdo. (MARCA: PRÓPRIA)	10	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 22.000,00

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

NOME DA LICITANTE/Razão Social da Proponente: IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Nome de Fantasia da Proponente: IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA

CNPJ: 10.442.698/0001-59

Endereço: Alameda Salvador, nº 1057, Salvador Business, Torre América, 6º andar, sala 601, Caminho das Ávores, CEP nº 41.820-790, Salvador – BA.

Telefone: (71) 3500-2525

Inscrição Municipal: 602.605/001-07

Inscrição Estadual: 198.331.586 PP

E-mail: geral@doem.org.br

Site: www.acessoinformacao.com.br

Não optante pelo Simples Nacional

DADOS PARA PAGAMENTO - INDICAÇÃO DO BANCO, NÚMERO DA CONTA E AGÊNCIA DA EMPRESA, PARA FINS DE PAGAMENTO:

Instituição bancária: Banco do Brasil - nº 001

Agência nº 2971-8

Conta Corrente nº 27975-7

Cidade: Salvador – BA

NA OPORTUNIDADE, CASO O OBJETO DESTA LICITAÇÃO NOS SEJA ADJUDICADO, INDICAMOS COMO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU PARA PRESTAR QUAISQUER INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS, O SÓCIO ADMINISTRADOR, A SEGUIR QUALIFICADO - CONTATO - QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO QUE FIRMARÁ/ASSINARÁ O CONTRATO - INDICA PREPOSTO APTO A REPRESENTAR A EMPRESA JUNTO À CONTRATANTE, QUE RESPONDERÁ PELA FIEL EXECUÇÃO DO CONTRATO - INFORMAÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO - INDICAÇÃO DE PESSOA QUE REPRESENTA A EMPRESA, PARA O RECEBIMENTO DE CHAMADAS TÉCNICAS OU PARA O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES - MEIOS DE COMUNICAÇÃO DISPONÍVEIS PARA CONTATO - PESSOA QUE REPRESENTARÁ A EMPRESA

10.442.698/0001-59

IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
Alameda Salvador, 1057, Torre América, 6º andar, Bala 601,
Caminho das Ávores, CEP: 41.820-790 - Salvador

Alameda Salvador, nº 1057, Salvador Business, Torre América, 6º andar, sala 601, Caminho das Ávores, CEP nº 41.820-790, Salvador - BA. Telefone: (71) 3500-2525



936

**DISPENSA N° 009/2025 EXCLUSIVO PARA ME/EPP
ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS**

Fornecedor: Estúdio Nákama

Razão Social: Amorin Design LTDA

Nome Fantasia: Estúdio Nákama - Branding e Design

CNPJ: 49.961.062/0001-59

Endereço: Rua das Acáias, 85, Jardim Janaína, Biguaçu - SC, CEP 88.161-875

Telefone: (48) 3242-7450

E-mail: aderbal@estudionakama.com.br

Representante Legal: Aderbal dos Reis Amorin

AO MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA

Em atendimento ao Edital da Dispensa de Licitação em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM	QUANT. MESES	UNID.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	10	MÊS	Contratação de empresa especializada para a locação e administração de uma homepage institucional, incluindo hospedagem, suporte técnico, manutenção e atualização de conteúdo.	R\$ 3.970,00	R\$ 39.700,00
VALOR TOTAL					R\$ 39.700,00

Declaramos que o item constante nesta proposta corresponde exatamente às especificações descritas no Edital da Dispensa de Licitação nº 009/2025, às quais aderimos formalmente.

Na oportunidade, caso o objeto desta licitação nos seja adjudicado, indicamos como representante legal para assinatura do Contrato ou para prestar quaisquer informações e esclarecimentos, o Sr. Aderbal dos Reis Amorin.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

Biguaçu, 20 de Fevereiro de 2025

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
CARIMBO DE CNPJ E DADOS DA EMPRESA**

Aderbal dos Reis Amorin
Sócio Fundador e Diretor de Criação.

Documento assinado digitalmente
ADERBAL DOS REIS AMORIN
Data: 20/02/2025 20:16:08-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**PROPOSTA COMERCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO,
SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO WEB SITE INSTITUCIONAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES/BA**

Segue proposta dos serviços a serem prestados pela empresa **Orion Internet e Multimídia SS Ltda.**, inscrita sob o **CNPJ 03.205.225/0001-72** para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES/BA**.

DISPENSA Nº 009/2025

Fornecedor: Orion Internet e Multimídia SS Ltda

CNPJ Nº: 03.205.225/0001-72 - **Inscrição Estadual:** Isento

Endereço: Rua Itapiru, 264 – Espaço Alfa Vita - **Bairro:** Centro

Cidade: Salto - **Estado:** São Paulo - **C.E.P:** 13.320-030

Telefone: (11) 98537-2827 - **Contato:** Marcelo Longatti

E-mail: comercial@orionsites.com

1. OBJETO

O objeto da presente dispensa é a Contratação de empresa especializada para a locação e administração de uma homepage institucional, incluindo hospedagem, suporte técnico, manutenção e atualizações de conteúdo.

1.1. Detalhamento dos serviços

Desenvolvimento de Website com design e layout único, moderno e intuitivo, facilitando a naveabilidade dos usuários, através de recursos visuais como banners, quadros de destaque e menus claros e devidamente organizados em cada área de interesse, contendo:

- ESTRUTURA DO WEB SITE:

- **Página principal:** A página principal terá um resumo das principais informações da Prefeitura e links para os diversos serviços disponíveis.
- **Notícias:** Área com as principais notícias da Prefeitura e de suas Secretarias.
- **Secretarias:** Esta área trará informações sobre todas as secretarias da Prefeitura, sua estrutura e trabalhos realizados.
- **Transparência:** Link para o serviço de Transparência da Prefeitura.
- **Diário Oficial:** Link para o sistema que disponibiliza o Diário Oficial da Prefeitura.
- **NF Eletrônica:** Link para o serviço de nota fiscal eletrônica.



- **Certidões:** Link para o serviço de certidões da Prefeitura.
- **Galerias:** Área com a galeria de fotos da cidade e da Prefeitura.
- **Contatos:** Página com todos os dados de contato da Prefeitura para facilitar o acesso dos cidadãos a qualquer tipo de informação.
- **Links Úteis:** Página com diversos links úteis da cidade e de serviços da Prefeitura.
- **Rodapé:** com informações de endereço, telefones principais, ramais e e-mails, CNPJ, links para sic, ouvidoria, horário de atendimento e redes sociais.

- ADMINISTRAÇÃO: O Web Site possuirá um painel administrativo, através do qual a própria PREFEITURA poderá administrar/atualizar facilmente TODAS AS INFORMAÇÕES do Web Site, como a inclusão e alteração de informações, descritivos, imagens, até a inclusão de banners, entre outros. Ao final do serviço a Orion disponibilizará video-aulas com o passo-a-passo do administrador de conteúdo, para que a equipe da PREFEITURA conheça todos os recursos que poderá atualizar no Web Site, através deste painel.

- ACESSIBILIDADE E RESPONSIVIDADE: O Web Site estará adequado aos diversos tipos de usuários (inclusive os que possuem alguma dificuldade visual ou auditiva) e dispositivos móveis (tablets, smartphones), garantindo assim, acesso irrestrito a todos os conteúdos disponíveis.

- TECNOLOGIAS UTILIZADAS: O Web Site utilizará como base de trabalho o CMS Wordpress com os plugins Elementor Pro e Addons for Elementor. Serão utilizadas as linguagens de programação PHP, HTML5, JavaScript e CSS3, juntamente com o framework Bootstrap. Esse conjunto de tecnologias oferecem recursos avançados de desenvolvimento responsivo e facilitam a criação de interfaces modernas e agradáveis, aproveitando-se dessa forma da modularidade e requisitos de segurança da informação já disponíveis nestas plataformas e fazendo uso dos dados estruturais aderentes ao W3C e normalizações técnicas para o suporte multiplataforma.

- OUTROS RECURSOS: O Web Site estará integrado com o Google Analytics para emissão de relatórios de visitas, com as Redes Sociais da PREFEITURA e com os diversos links para serviços externos, que poderão ser acionados através do Web Site. O Web Site terá também toda a configuração para o SEO (Search Engine Optimization), facilitando assim resultados mais assertivos através das buscas externas. Todas as páginas estarão configuradas em ambiente seguro com SSL (Secure Sockets Layer), além de estarem de acordo com as normas atuais da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).



- MANUTENÇÃO: A Orion será responsável pelo monitoramento e manutenção diária do Web Site, garantindo seu funcionamento e fazendo todos os ajustes quando necessário. Será implementado também práticas de backup regularmente para garantir a segurança dos dados e a disponibilidade contínua do website, através de backups periódicos do banco de dados MySQL do Web Site, visando preservar as informações cruciais e minimizar o risco de perdas irreparáveis.

- ATUALIZAÇÕES: A Orion estará disponível no regime 24/7 para atualizações pontuais de conteúdo como: Atualização e Criação de Banners, Quadros de Destaque, Conteúdos Gerais do Web Site, Links, Informações Institucionais e Notícias; Criação de novas páginas de conteúdo ou áreas para alocar novas informações.

- HOSPEDAGEM: O Web Site e E-mails serão hospedados no Servidor da Orion, e contarão com:

- Infraestrutura em Servidor Linux.
- Espaço e Transferência de Arquivos Ilimitados.
- Banco de dados MySQL.
- Webmail em Português, com acesso online de qualquer lugar.
- SSL gratuito.
- Backup diário dos arquivos e banco de dados do Web Site.

2. PREÇO DOS SERVIÇOS

AO MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA

Em atendimento ao Edital da Dispensa de Licitação em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM	QUANT. MESES	Unid.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	10	MÊS	Contratação de empresa especializada para a locação e administração de uma homepage institucional, incluindo hospedagem, suporte técnico, manutenção e atualização de conteúdo.	R\$3.300,00	R\$33.000,00
VALOR TOTAL					R\$33.000,00

3. PRAZO DE ENTREGA

Estabelece-se o prazo máximo de **90 (noventa) dias** para a execução dos serviços de criação, após a assinatura do contrato. Os serviços de hospedagem, suporte técnico e manutenção serão continuados até o final do contrato.





99 /
Rua Itápira, 264
Salas 01/04
Espaço Alta Vista
Centro - São Paulo
(11) 98570-1370
www.orionsites.com

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A presente Proposta Comercial comprehende:

Declaramos que o item constante nesta proposta corresponde exatamente às especificações descritas no Edital da Dispensa de Licitação nº 009/2025, às quais aderimos formalmente.

Na oportunidade, caso o objeto desta licitação nos seja adjudicado, indicamos como representante legal para assinatura do Contrato ou para prestar quaisquer informações e esclarecimentos, o Sr. Marcelo Longatti.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

Salto/SP, 20 de fevereiro de 2025.

**Marcelo Longatti - Diretor Comercial
Orion Internet e Multimídia S/S Ltda.
CNPJ: 03.205.225/0001-72**



PROPOSTA DE PREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE POCOS

1. Home Page Integrada

- **Descrição:** Desenvolvimento de um site responsivo e moderno, com design personalizado para representar a identidade visual do cliente.
- **Recursos Incluídos:**
 - Informações institucionais.
 - Painel de administração para fácil gerenciamento de conteúdo.
 - Integração com outros módulos (transparência, blog, atendimento, etc.).

2. Publicação em Diário Oficial

- **Descrição:** Sistema para envio e publicação automatizada de documentos no Diário Oficial.
- **Diferenciais:**
 - Formulário de publicação com pré-visualização.
 - Histórico de publicações acessível via painel administrativo.
 - Garantia de conformidade com normas legais.

3. Portal da Transparéncia

- **Descrição:** Ferramenta para a divulgação de informações financeiras e administrativas, integradas ao SEAFIC atendendo às exigências legais.

4. Blog de Notícias

- **Descrição:** Módulo para publicação de notícias e comunicados, com foco na comunicação direta com os cidadãos ou clientes.
- **Características:**
 - Editor de texto avançado com suporte a imagens e vídeos.
 - Classificação de notícias por categorias.

5. Portal do Servidor

- **Descrição:** Plataforma exclusiva para funcionários, permitindo acesso a informações e serviços internos.
- **Funcionalidades:**

ARKD CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 44.200.648/0001-87

Rua Leonor Pereira, n° 67, Bairro Ovidio Teixeira, Caetité - Bahia



Consultoria e Assessoria

- Consulta de contracheques.
- Solicitações de férias ou licenças.
- Atualização de dados cadastrais.

6. Atendimento ao Usuário - Setor de Tributos

- **Descrição:** Sistema online para atendimento aos contribuintes e cidadãos.
- **Funcionalidades:**
 - Emissão de guias de pagamento (IPTU, ISS, etc.).
 - Agendamento de atendimentos presenciais.
 - Consulta de débitos e certidões.

7. Integração Total

- **Descrição:** Todos os módulos são integrados em uma única plataforma para facilitar a navegação e o gerenciamento.
- **Benefícios:**
 - Acesso centralizado a todas as funcionalidades.
 - Experiência unificada para administradores e usuários.
 - Relatórios consolidados entre os módulos.

Diferenciais

1. **Foco na Experiência do Usuário:** Plataformas intuitivas, fáceis de usar e com design responsivo.
2. **Conformidade Legal:** Garantia de que os sistemas atendem a todas as exigências legais (LGPD, acessibilidade, etc.).
3. **Suporte Técnico Dedicado:** Atendimento rápido para solucionar dúvidas e problemas técnicos.
4. **Customização:** Soluções adaptadas às necessidades específicas de cada cliente.
5. **Automação e Eficiência:** Redução do tempo gasto em tarefas manuais através da digitalização e integração de processos.

ARKD CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 44.200.648/0001-87

Rua Leonor Pereira, nº 67, Bairro Ovídio Teixeira, Caetité - Bahia

QARKD

Consultoria e Assessoria

Modelos de Preço

Pacotes de Serviço Geral

Valor: R\$ 4.500,00/mês (manutenção, assessoria e suporte).

Customizado: Soluções sob medida com proposta detalhado.

Valida por 60(sessenta dias).

Vitoria da Conquista - Ba 18 de fevereiro de 2025,


ARKD CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 44.200.648/0001-87

ARKD CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 44.200.648/0001-87

Rua Leônora Peixoto, n° 67, Bairro Ovídio Teixeira, Caetité - Bahia



101 /

RAZÃO SOCIAL: FACILIT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA

CNPJ: 13.452.359/0001-41

TELEFONE: (77) 3202-6784

ENDEREÇO: AV PERICLES GUSMÃO, 121 BAIRRO CANDEIAS

PROPOSTA DE PREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE POCOS

1. Home Page Integrada

- **Descrição:** Desenvolvimento de um site responsivo e moderno, com design personalizado para representar a identidade visual do cliente.
 - **Recursos Incluídos:**
 - Informações institucionais.
 - Painel de administração para fácil gerenciamento de conteúdo.
 - Integração com outros módulos (transparência, blog, atendimento, etc.).
-

2. Publicação em Diário Oficial

- **Descrição:** Sistema para envio e publicação automatizada de documentos no Diário Oficial.
 - **Diferenciais:**
 - Formulário de publicação com pré-visualização.
 - Histórico de publicações acessível via painel administrativo.
 - Garantia de conformidade com normas legais.
-

3. Portal da Transparéncia

- **Descrição:** Ferramenta para a divulgação de informações financeiras e administrativas, integradas ao SEAFIC atendendo às exigências legais.
-

4. Blog de Notícias

- **Descrição:** Módulo para publicação de notícias e comunicados, com foco na comunicação direta com os cidadãos ou clientes.
- **Características:**
 - Editor de texto avançado com suporte a imagens e vídeos.
 - Classificação de notícias por categorias.

AV. PERÍCLES GUSMAO 121 – TÉRREO SL 102 – BAIRRO CANDEIAS

TEL/FAX: (77) 3202-6784

VITÓRIA DA CONQUISTA – BAHIA

5. Portal do Servidor

- **Descrição:** Plataforma exclusiva para funcionários, permitindo acesso a informações e serviços internos.
- **Funcionalidades:**
 - Consulta de contracheques.
 - Solicitações de férias ou licenças.
 - Atualização de dados cadastrais.

6. Atendimento ao Usuário - Setor de Tributos

- **Descrição:** Sistema online para atendimento aos contribuintes e cidadãos.
- **Funcionalidades:**
 - Emissão de guias de pagamento (IPTU, ISS, etc.).
 - Agendamento de atendimentos presenciais.
 - Consulta de débitos e certidões.

7. Integração Total

- **Descrição:** Todos os módulos são integrados em uma única plataforma para facilitar a navegação e o gerenciamento.
- **Benefícios:**
 - Acesso centralizado a todas as funcionalidades.
 - Experiência unificada para administradores e usuários.
 - Relatórios consolidados entre os módulos.

Diferenciais

1. **Foco na Experiência do Usuário:** Plataformas intuitivas, fáceis de usar e com design responsivo.
2. **Conformidade Legal:** Garantia de que os sistemas atendem a todas as exigências legais (LGPD, acessibilidade, etc.).
3. **Suporte Técnico Dedicado:** Atendimento rápido para solucionar dúvidas e problemas técnicos.
4. **Customização:** Soluções adaptadas às necessidades específicas de cada cliente.
5. **Automação e Eficiência:** Redução do tempo gasto em tarefas manuais através da digitalização e integração de processos.



103 /

Modelos de Preço

Pacotes de Serviço Geral

Valor: R\$ 3.000,00/mês (manutenção, assessoria e suporte).

Customizado: Soluções sob medida com proposta detalhado.

VITÓRIA DA CONQUISTA - 18 de fevereiro de 2025.

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS

[Handwritten signature over the company name]
FACILIT - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA

CNPJ 13.452.359/0001-41

13.452.359/0001-41
FACILIT - ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.
AV. PÉRICLES GUSMÃO, 121, CANDEIAS
CEP. 45028-175
VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

AV. PÉRICLES GUSMÃO 121 - TÉRREO SL 102 - BAIRRO CANDEIAS
TEL/FAX: (77) 3202-6784
VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA



FÊNIX



JOH /
SOLUÇÕES EM CONTABILIDADE E TECNOLOGIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Empresa: FENIX SOLUÇÕES EM CONTABILIDADE E TECNOLOGIA EIRELI

Endereço: Rua Sílvio Castro, 16 Centro – Piripá – Bahia

CNPJ: 25.363.504/0001-05

PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA DE PREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

1. Home Page Integrada

- **Descrição:** Desenvolvimento de um site responsivo e moderno, com design personalizado para representar a identidade visual do cliente.
- **Recursos Inclusivos:**
 - Informações institucionais.
 - Painel de administração para fácil gerenciamento de conteúdo.
 - Integração com outros módulos (transparência, blog, atendimento, etc.).

2. Publicação em Diário Oficial

- **Descrição:** Sistema para envio e publicação automatizada de documentos no Diário Oficial.
- **Diferenciais:**
 - Formulário de publicação com pré-visualização.
 - Histórico de publicações acessível via painel administrativo.
 - Garantia de conformidade com normas legais.

3. Portal da Transparéncia

- **Descrição:** Ferramenta para a divulgação de informações financeiras e administrativas, integradas ao SEAFIC atendendo às exigências legais.

4. Blog de Notícias

- **Descrição:** Módulo para publicação de notícias e comunicados, com foco na comunicação direta com os cidadãos ou clientes.

Rua Sílvio Castro, 16, Centro - Piripá - Bahia
Tel.: (77) 98823-5788 - E-mail: frscontabeis@gmail.com
CNPJ: 25.363.504/0001-05



106 /



FÊNIX

SOLUÇÕES EM CONTABILIDADE E TECNOLOGIA

- **Características:**

- Editor de texto avançado com suporte a imagens e vídeos.
- Classificação de notícias por categorias.

5. Portal do Servidor

- **Descrição:** Plataforma exclusiva para funcionários, permitindo acesso a informações e serviços internos.
 - **Funcionalidades:**
 - Consulta de contracheques.
 - Solicitações de férias ou licenças.
 - Atualização de dados cadastrais.
-

6. Atendimento ao Usuário - Setor de Tributos

- **Descrição:** Sistema online para atendimento aos contribuintes e cidadãos.
 - **Funcionalidades:**
 - Emissão de guias de pagamento (IPTU, ISS, etc.).
 - Agendamento de atendimentos presenciais.
 - Consulta de débitos e certidões.
-

7. Integração Total

- **Descrição:** Todos os módulos são integrados em uma única plataforma para facilitar a navegação e o gerenciamento.
 - **Benefícios:**
 - Acesso centralizado a todas as funcionalidades.
 - Experiência unificada para administradores e usuários.
 - Relatórios consolidados entre os módulos.
-

Diferenciais

1. **Foco na Experiência do Usuário:** Plataformas intuitivas, fáceis de usar e com design responsivo.

Rua Silvio Castro, 16, Centro - Piripá - Bahia
Tel: (77) 98823-5788 - E-mail: frscontabeis@gmail.com
CNPJ: 25.363.504/0001-05



10⁶

FÊNIX

SOLUÇÕES EM CONTABILIDADE E TECNOLOGIA



2. **Conformidade Legal:** Garantia de que os sistemas atendem a todas as exigências legais (LGPD, acessibilidade, etc.).
3. **Suporte Técnico Dedicado:** Atendimento rápido para solucionar dúvidas e problemas técnicos.
4. **Customização:** Soluções adaptadas às necessidades específicas de cada cliente.
5. **Automação e Eficiência:** Redução do tempo gasto em tarefas manuais através da digitalização e integração de processos.

Modelos de Preço

Pacotes de Serviço Geral

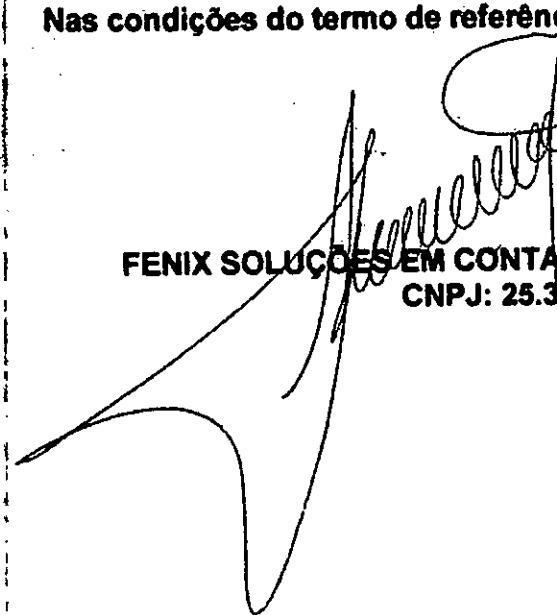
Valor: R\$ 5.500,00/mês (manutenção, assessoria e suporte).

Customizado: Soluções sob medida com proposta detalhado.

Válida por 60 (sessenta dias).

Piripá – Bahia, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nas condições do termo de referência.


FENIX SOLUÇÕES EM CONTABILIDADE E TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 25.363.504/0001-05

Rua Silvio Castro, 16, Centro - Piripá - Bahia
Tel.: (77) 98823-5788 - E-mail: frscontabeis@gmail.com
CNPJ: 25.363.504/0001-05

109 /



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

Centro - Poções/BA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31207130961

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA. - EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



J173311044801

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
	020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2001	1		ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2247	1		ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

IPATINGA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

15 Maio 2017

Data

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

/ /

Data

NÃO _____

Data _____

NÃO _____

Data _____

Responsável _____

Responsável _____

DECISÃO SINGULAR

- Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

/ /

Data

Responsável _____

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

/ /

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certificado registro sob o nº 6280828 em 22/05/2017 da Empresa ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA. - EPP, Nire 31207130961 e protocolo 172286956 - 09/05/2017. Autenticação: FAE030734DEBF76BEA6281731A71F3DA73BC5E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.juceamg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/228.695-6 e o código de segurança ZvEM. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

W. *[Signature]*
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 1/10

109 /

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/228.695-6	J173311044801	02/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
542.577.356-00	WILLIAN JOAO DE OLIVEIRA





Rua Timbiras, nº 15 - Sala 308 – Iguaçu – Ipatinga – MG – CEP: 35162-129
Fone 31-3824-6927 / 3092-8384 – e-mail: milenio@mileniocontabilidade.com.br

8ª ALTERACAO CONTRATUAL DA EMPRESA ACTCON COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA EPP

HAMILTON GONZAGA DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, tecnólogo em processamento de dados, nascido em 28/03/1969 em Central de Minas/MG, filho de Saulo Gonzaga da Cunha e Maria Silva Gonzaga, residente e domiciliado a Rua William Saliba, nº 80, apto202, Bairro Cidade Nobre, Ipatinga/MG, CEP 35.162-421, inscrito no CPF sob o nº 620.363.606-10 e portadora da C.I. MG-4.531.600, e **WILLIAN JOÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, analista de sistema, nascido em 09/12/1964 em Coronel Fabriciano/MG, filho de João de Oliveira e Marlene Izabel do Carmo Oliveira, residente e domiciliado a Rua Caribas, nº250, Bairro Iguaçu, CEP 35.162-045, Ipatinga/MG, inscrito no CPF sob o nº 542.577.356-00 e C.I M-3. 386.818.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Ltda., **ACTCON COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA EPP**, com sede á Rua Cristóvão Colombo, nº 45, Sala 101, Bairro Cidade Nobre, Ipatinga/MG CEP 35162-363, inscrita no CNPJ sob nº 07.051.313/0001-18, com contrato social registrado na JUCEMG sob o nº 3120713096-1 em 18/10/2004, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o contrato social obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

Primeira – Razão Social: A razão social da empresa passará a ser “**ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA EPP**” adotando como nome fantasia “**ACTCON NET**”.

Segunda – Admissão de sócios: Admite-se na sociedade: **Claudio Paulo Hipolito**, brasileiro, divorciado, analista de suporte técnico, residente na Rua Cinco, Casa 15, Condomínio Residencial Trilhas do Sol – Bairro Trilhas do Sol – Lagoa Santa – MG. CEP: 33400-000, portador da Carteira de Identidade M-4.958.136 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 742.539.306-97; **José Ferreira Júnior**, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, residente a Rua John Kennedy, nº 26, apto 102, bairro Cidade Nobre, Ipatinga/MG, CEP 35162-380, registrado no conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de Minas Gerais sob o nº 31.795/D, portador da Carteira de Identidade MG-1.106.598, SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 329.478.366-34 e **GDA Empreendimentos e participações Ltda.** com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, 6594, sala 1702, bairro Lourdes, CEP 30110-044, inscrita no CNPJ sob o nº 11.603.972/0001-97, e registrada na JUCEMG sob o NIRE nº 3120872278-1 neste ato representado, na forma do seu contrato social pela Diretoria Executiva **RAQUEL LOBO GONÇALVES**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente na Rua Julia Nunes Guerra, 145, apto 301, bairro Luxemburgo, Belo Horizonte/MG, CEP 30.380-400, portadora da Carteira de Identidade nº. M-5.465.368 expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 787.176.046-72.

Terceira – Transferência de cotas: O sócio **WILLIAN JOÃO DE OLIVEIRA** transfere para **CLAÚDIO PAULO HIPÓLITO**, já qualificado acima, o total de 161.250 (Cento e sessenta e uma mil, duzentas e cinquenta) quotas no valor unitário R\$1,00 (Um Real) e valor total de R\$ 161.250,00 (Cento e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais) e, transfere também, para **GDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada acima, o total de 118.750 (Cento e dezoito mil, setecentas e cinquenta) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) e valor total de R\$ 118.750,00 (Cento e dezoito mil setecentos e cinquenta reais); dando com a presente ampla, geral e irrevogável quitação estando às mesmas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dívidas, encargos ou gravames de qualquer natureza.

O sócio **HAMILTON GONZAGA DA SILVA** transfere para **CLAÚDIO PAULO HIPÓLITO**, já qualificado acima, o total de 138.750 (Cento e trinta e oito mil, setecentas e cinquenta) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) e valor total de R\$ 138.750,00 (Cento e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), transfere também, para **JOSÉ FERREIRA JÚNIOR**, já qualificado acima, o total de 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) e valor total de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais) e, ainda, transfere para **GDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada acima, o total de 118.750 (Cento e dezoito mil, setecentas e cinquenta) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) e valor total de R\$ 118.750,00 (Cento e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais), dando com a presente

1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6280828 em 22/05/2017 da Empresa ACTCON SOLUCOES WEB LTDA. - EPP, Nire 31207130961 e protocolo 172286956 - 09/05/2017. Autenticação: FAE030734DEBF76BEA6281731A71F3DA73BC5E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/228.695-6 e o código de segurança ZvEM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/10



Rua Timbiras, nº 15 - Sala 308 – Iguaçu – Ipatinga – MG – CEP: 35162-129
Fone: 31-3824-6927 / 3092-8384 – e-mail: milênio@mileniointabilidade.com.br

ampla, geral e irrevogável quitação estando às mesmas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dívidas, encargos ou gravames de qualquer natureza.

Em função da entrada de sócios e transferência de quotas o capital social que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) divididos em 1.000.000 (Um Milhão) de quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), sendo o valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil) integralizados em moeda corrente do País, o valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil reais) Integralizados através de recursos do saldo da conta de reservas de lucros e/ou lucros acumulado, e a integralizar até a data do dia 11/04/2019 pelo sócio Willian João de Oliveira o valor de R\$ 56.950,00 (cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta reais) e pelo sócio Hamiton Gonzaga da Silva, o valor de R\$ 93.050,00 (noventa e três mil e cinquenta reais), sendo distribuído da seguinte forma:

Willian João de Oliveira	220.000 quotas	R\$ 220.000,00
Hamilton Gonzaga da Silva	220.000 quotas	R\$ 220.000,00
Claudio Paulo Hipólito	300.000 quotas	R\$ 300.000,00
José Ferreira Júnior	22.500 quotas	R\$ 22.500,00
GDA Empreendimentos e Participações Ltda	237.500 quotas	R\$ 237.500,00
Total	1.000.000 quotas	R\$ 1.000.000,00

Quarta Administração: A administração da sociedade cabe individualmente aos sócios, **Willian João de Oliveira, Hamilton Gonzaga da Silva, Claudio Paulo Hipólito e José Ferreira Júnior**, todos com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, (inciso VI do artigo 997, e artigos 1013, 1015, 1064, todos do CC/2002).

Quinta – Distribuição de Lucros: Decidem os sócios alterar a Cláusula de distribuição de lucros que passará a ter a seguinte redação:

O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras correspondentes, de acordo com as determinações legais.

Parágrafo Primeiro: Os lucros ou prejuízos, correspondentes a cada período de exercício social, serão distribuídos ou serão mantidos em suspenso por deliberação dos sócios.

Parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002, fica, desde já, autorizada a distribuição desproporcional dos lucros e resultados em relação aos percentuais de participação do quadro societário, mediante deliberação em ata de reunião, com aprovação de todos os sócios integrantes da sociedade.





Rua Timbiras, nº 15 - Sala 308 – Iguaçu – Ipatinga – MG – CEP: 35162-129
Fone 31-3824-6927 / 3092-8384 – e-mail: milenio@mileniocontabilidade.com.br

CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Primeira: A razão social da empresa é **ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA EPP**, tendo como nome fantasia "**ACTCON NET**", com sede à Rua Cristóvão Colombo, nº 45, Sala 101, Bairro Cidade Nobre, Ipatinga/MG CEP 35162-363, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002.

Segunda: A sociedade tem o objetivo social: a prestação de serviços de elaboração de programas de computador; licenciamento e cessão de direito de uso de programas de computação; planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas; banco de dados de distribuição online de conteúdo eletrônico; hospedagem da internet; comercialização de equipamentos de informática, eletroeletrônicos, móveis para escritórios, suprimentos de informática, ativos e passivos de rede de computadores, acessórios de informática e softwares; prestação de serviços de instalação e manutenção de equipamentos de informática; e locação de máquinas e equipamentos para escritórios.

Terceira: A sociedade não possui filial, reservando-se o direito de abri-las onde e quando lhes convier.

Quarta: A duração da sociedade continua por tempo indeterminado e teve seu início de atividade em 25/10/2004.

Quinta: O capital social é de R\$1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) divididos em 1.000.000 (Um Milhão) de quotas no valor unitário de R\$1,00 (Um Real), sendo o valor de R\$ 250.000,00(Duzentos e Cinquenta Mil) integralizados em moeda corrente do País, o valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil reais) Integralizados através de recursos do saldo da conta de reservas de lucros e/ou lucros acumulado, e a integralizar ate a data do dia 11/04/2019 pelo sócio Willian João de Oliveira o valor de R\$ 56.950,00 (cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta reais) e pelo sócio Hamilton Gonzaga da Silva, o valor de R\$ 93.050,00 (noventa e três mil e cinquenta reais)sendo assim, o capital está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Willian João de Oliveira	220.000 quotas	R\$ 220.000,00
Hamilton Gonzaga da Silva	220.000 quotas	R\$ 220.000,00
Claudio Paulo Hipólito	300.000 quotas	R\$ 300.000,00
José Ferreira Júnior	22.500 quotas	R\$ 22.500,00
GDA Empreendimentos e Participações Ltda	237.500 quotas	R\$ 237.500,00
Total	1.000.000 quotas	R\$ 1.000.000,00

Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

Parágrafo Único - Conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, VIII do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Sétima: A administração da sociedade cabe individualmente aos sócios, **Willian João de Oliveira, Hamilton Gonzaga da Silva, Claudio Paulo Hipólito, José Ferreira Júnior** ambos com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, (inciso VI do artigo 997, e artigos 1013, 1015, 1064, todos do CC/2002).

Parágrafo Único: A sociedade poderá ser administrada por sócios e não sócios. (art.1018, 1061 cc/2002).





Rua Timbiras, nº 15 - Sala 308 – Iguaçu – Ipatinga – MG – CEP: 35162-129
Fone: 31-3824-6927 / 3092-8384 – e-mail: milênio@mileniointabilidade.com.br

111

Oitava: Aos sócios poderá ser concedida uma retirada mensal a título de Pró-Labore, importânciá esta será levada a débito da conta "Despesas Administrativas".

Nona: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente o registro em órgão competente.

Parágrafo Primeiro: A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 2º do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Segundo: A reunião será realizada nos termos previstos em lei, nos quatro primeiros meses, depois de findo o exercício social, em conformidade com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 ou em qualquer época, mediante convocação do sócio administrador e dos demais sócios, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

Parágrafo Terceiro: Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberações, nos termos do § 3º, do art. 1.072 da Lei nº 10.406/02.

Décima: O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras correspondentes, de acordo com as determinações legais".

Parágrafo Primeiro: Os lucros ou prejuízos, correspondentes a cada período de exercício social, serão distribuídos ou serão mantidos em suspenso por deliberação dos sócios.

Parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002, fica, desde já, autorizada a distribuição desproporcional dos lucros e resultados em relação aos percentuais de participação do quadro societário, mediante deliberação em ata de reunião, com aprovação de todos os sócios integrantes da sociedade.

Décima Primeira: As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferências para os sócios que queira, adquiri-las.

Décima Segunda: No caso de falecimento, interdição, falência ou concordata de quaisquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço levantado especialmente para esta finalidade.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Décima Terceira: (O)s Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Décima Quarta: Os casos omissos serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.





Rua Timbiras, nº 15 - Sala 308 – Iguaçu – Ipatinga – MG – CEP: 35162-129
Fone: 31-3824-6927 / 3092-8384 – e-mail: milenio@mileniocontabilidade.com.br

Fica eleito o foro de Ipatinga/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim se acharem justos e contratados, os sócios assinam digitalmente o presente instrumento.

Ipatinga, 18 de Abril de 2017.

Hamilton Gonzaga da Silva
CPF 620.363.606-10
C.I MG-4.531.600

Willian João de Oliveira
CPF 542.577.356-00
C.I M-3. 386.818

Claudio Paulo Hipolito
CPF 742.539.306-97
C.I M-4.958.136

José Ferreira Junior
CPF 329.478.366-34
C.I MG-1.06.598

GDA Empreendimentos e Participações Ltda
Representada por: Raquel Lobo Gonçalves
CPF: 787.176.046-72
C.I M-5.465.368





1151

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/228.695-6	J173311044801	02/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
329.478.366-34	JOSE FERREIRA JUNIOR
620.363.606-10	HAMILTON GONZAGA DA SILVA
787.176.046-72	RAQUEL LOBO GONCALVES
542.577.356-00	WILLIAN JOAO DE OLIVEIRA
742.539.306-97	CLAUDIO PAULO HIPOLITO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6280828 em 22/05/2017 da Empresa ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA. - EPP, Nire 31207130961 e protocolo 172286956 - 09/05/2017. Autenticação: FAE030734DE8F76BEA8281731A71F3DA73BC5E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/228.695-6 e o código de segurança ZvEM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

pág. 8/10

191

196/



Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA. - EPP, de nire 31207130961 e protocolado sob o número 17/228.695-6 em 09/05/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6280828, em 22/05/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Márcia Thaise Lima Cruz.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
542.577.356-00	WILLIAN JOAO DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
329.478.366-34	JOSE FERREIRA JUNIOR
620.363.606-10	HAMILTON GONZAGA DA SILVA
787.176.046-72	RAQUEL LOBO GONCALVES
542.577.356-00	WILLIAN JOAO DE OLIVEIRA
742.539.306-97	CLAUDIO PAULO HIPOLITO

Belo Horizonte. Segunda-feira, 22 de Maio de 2017

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6280828 em 22/05/2017 da Empresa ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA. - EPP, Nire 31207130961 e protocolo 172286956 - 09/05/2017. Autenticação: FAE030734DEBF76BEA6281731A71F3DA73BC5E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/228.695-6 e o código de segurança ZvEM. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/10



119 /

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

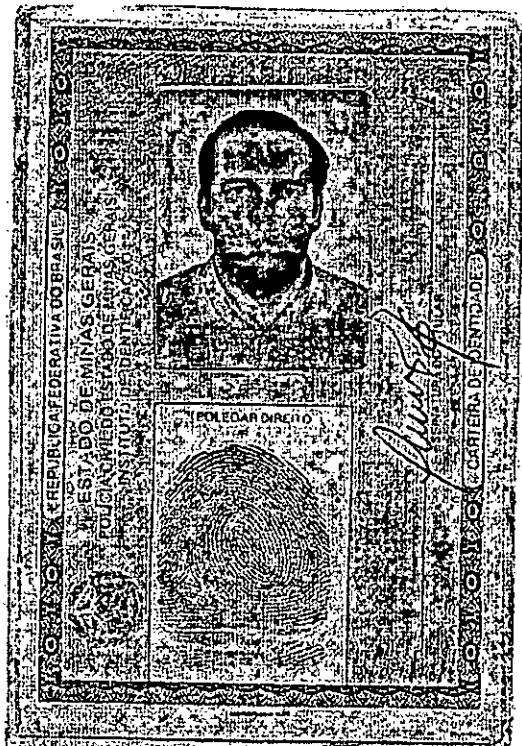
CPF	Nome
062.075.936-42	MARCIA THAISE LIMA CRUZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Segunda-feira, 22 de Maio de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6280828 em 22/05/2017 da Empresa ACTCON SOLUCOES WEB LTDA. - EPP, NIRE 31207130961 e protocolo 172286956 - 09/05/2017. Autenticação: FAE030734DEBF76BEA6281731A71F3DA73BC5E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e Informe nº do protocolo 17/228.695-6 e o código de segurança ZvEM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



NOTA DE AUTORIZAÇÃO
Nº 0010/08/2005
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROVIMENTO
MG-4-5313500
PARA
10/08/2005
HAMILTON GONZAGA DA SILVA
SAULO GONZAGA DA CONHA
MARIA SIELA GONZAGA
CENTRAL DE MINAS-MG
CAS. LV-12B/FI-212
GOVERNADOR VALADARES MG
62036369661004
PI-1251
MESTRE MELÔ BRAVAT
ZÓVIA
CORONEL CLÉTON/16 DE 2005
CORPO
CORPO

196



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.051.313/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/10/2004
NOME EMPRESARIAL ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACTCON NET		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CRISTOVÃO COLOMBO	NÚMERO 45	COMPLEMENTO SALA 101
CEP 35.162-363	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOBRE	MUNICÍPIO IPATINGA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (31) 3822-4488
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/10/2018 às 14:18:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2º VIA INTERNET

NÚMERO 013 001 2017 02355	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0097009 00	Nº PROCESSO/Nº REQUERIMENTO 000036201534760
------------------------------	-----------------------------------	--

NOME / RAZÃO SOCIAL

ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA - EPP

NOME FANTASIA

ACTCON NET

ENDEREÇO: RUA CRISTOVÃO COLOMBO

NÚMERO: 00045

COMPLEMENTO: Apto: SL

BAIRRO: CIDADE NOBRE

FONE: (000)3822-1448

INSC. ESTADUAL: 3132003850058

CNPJ/CPF: 07.051.313/0001-18

RESPONSÁVEL: WILLIAN JOAO DE OLIVEIRA

CPF: 542.577.356-00

ENDEREÇO RESIDENCIAL: WILIAN SALIBA

NÚMERO: 00080

ATIVIDADE EXERCIDA

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática
 Comércio varejista de equipamentos para escritório
 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação net
 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

RESTRIÇÕES / OBSERVAÇÕES

EMITIDO EM CONFORMIDADE COM OS DISPOSITIVOS DAS LEIS 375, DE 02 DE MAIO DE 1972, E 819, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1983 E SUAS ALTERAÇÕES.

OCORRENDO IRREGULARIDADES OU ALTERAÇÃO(S) CADASTRAL(ES), ESTE DOCUMENTO PODERÁ SER CASSADO A QUALQUER MOMENTO.

SEMPRE QUE SOLICITADO O ALVARÁ DEVERÁ SER APRESENTADO A AUTORIDADE MUNICIPAL COMPETENTE, ART. 169, LEI 375 DE 02 DE MAIO DE 1972.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO

A autenticidade deste Alvará deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente na internet, no endereço: <http://www.ipatinga.mg.gov.br>

IPATINGA, 05 DE JANEIRO DE 2025



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
08/01/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
08/04/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 313200385.00-58	CNPJ/CPF: 07.051.313/0001-18	SITUAÇÃO: Ativo
-------------------------------------	------------------------------	-----------------

LOGRADOURO: RUA CRISTOVÃO COLOMBO	NÚMERO: 45
-----------------------------------	------------

COMPLEMENTO: SL 101,	BAIRRO: CIDADE NOBRE	CEP: 35162363
----------------------	----------------------	---------------

DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: IPATINGA	UF: MG
-------------------	---------------------	--------

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000835336385

121



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AVENIDA CARLOS CHAGAS, 789, CIDADE NOBRE

CNPJ 19.876.424/0001-42



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS

NÚMERO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF / CNPJ
Nº 2990/2025	9700900	07.051.313/0001-18

NOME / RAZÃO SOCIAL
ACTCON SOLUÇOES WEB LTDA

Rua.....: CRISTOVAO COLOMBO, 45 35162363
Bairro....: CIDADE NOBRE
Município: IPATINGA

Certificamos que até 27/01/2025 12:30:07, o CONTRIBUINTE acima identificado NÃO possui débitos relativos a tributos, com o Município de Ipatinga.

Fica ressalvado o direito da Secretaria Municipal de Fazenda cobrar, a qualquer tempo, relativo a qualquer período, dívidas de responsabilidade do referido contribuinte, que vierem a ser apuradas.

Diversos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITAS

IPATINGA, 27 de Janeiro de 2025.

Emitida às 13:29:49 do dia 27/01/2025 12:30:07

VALIDADE ATÉ: 27/04/2025

Código de Controle da Certidão/Número KNYKQXIRVSE

Além disso, qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <https://ipatinga.meumunicipio.online/tributario/service/hwpcconsultcert>

Emitida por:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PK /

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA.
CNPJ: 07.051.313/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:19:32 do dia 09/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2025.

Código de controle da certidão: **51DA.0AE0.7CD7.3F7B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

124 /

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.051.313/0001-18

Razão Social: ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA EPP

Endereço: R CRISTÓVÃO COLOMBO 45 SALA 101 / CIDADE NOBRE / IPATINGA / MG / 35162-363

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

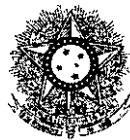
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2025 a 07/03/2025

Certificação Número: 2025020618381294430374

Informação obtida em 18/02/2025 12:12:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.051.313/0001-18

Certidão nº: 87318870/2024

Expedição: 19/12/2024, às 14:52:52

Validade: 17/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.051.313/0001-18**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



1271

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

IPATINGA.

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA
CNPJ: 07.051.313/0001-18

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 15 de Janeiro de 2025 às 14:01

IPATINGA, 15 de Janeiro de 2025 às 14:01

Código de Autenticação: 2501-1514-0155-0919-8811

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



128 /

Prefeitura Municipal de Governador Valadares
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Departamento Tecnologia da Informação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.051.313/0001-18, com sede à Rua Cristóvão Colombo, 45 – Sala 101, bairro Cidade Nobre, Ipatinga-MG, presta os seguintes serviços para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES-MG**, através do Contrato 060/2019:

Portal Institucional: Serviços de cessão de licença e direito de uso mensal da Solução de Software - Website Portal Institucional, serviços de hospedagem em Centros de dados, serviços de suporte técnico e operacional através do centro de atendimento técnico e atualizações periódicas e legais.

Portal da Transparência: Serviços de cessão de licença e direito de uso mensal da Solução de Software - Website Portal Transparência, serviços de hospedagem em Centros de dados, serviços de suporte técnico e operacional através do centro de atendimento técnico e atualizações periódicas e legais. Os dados relativos à Transparência Pública, são extraídos por meio de engenharia reversa dos sistemas legados da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES**, com programação de atualização diária e automática.

Aplicativo para dispositivos móveis – APP: Serviços de cessão de licença e direito de uso mensal da solução de software - Aplicativo para dispositivos móveis, serviços de hospedagem em centros de dados, serviços de suporte técnico-operacional através do centro de atendimento técnico e serviços de atualização do nível 1.

Todos os serviços fornecidos pela ACTCON estão sendo executados a contento até a presente data.

Governador Valadares 05 Janeiro 2025

José Antônio do Nascimento
José Antônio do Nascimento
DIRETOR DEPARTAMENTO DE TI- DTI

José Antônio do Nascimento
José Antônio do Nascimento
DIRETOR DEPARTAMENTO DE TI- DTI





129 /

DISPENSAN° 009/2025 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) Gilson dos Santos nacionalidade, Brasileiro estado civil, Casado profissão), Consultor em Transparência Pública portador do Registro de Identidade nº 1446.525, expedido pela SSP-BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 191.541.195-53, residente à rua D o s R a d i a l i s t a , nº 45 Pituba, Salvador -BA como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

IPATINGA 18 de FEVEREIRO 2025.

07.051.313/0001-18

ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA EPP

RUA CRISTÓVÃO COLOMBO, Nº 45 - SALA 101
CIDADE NOBRE - CEP 35162-363

IPATINGA - MG

Hamilton Gonzaga
Administrador CPF:
620.363.606-10 RG M-
4531600 SSPMG

+55 31 3828 6700
www.actcon.com.br

Brasília-DF Ed. América Office Tower, SCN, QD 1, BL "F" - Salas 1107/08/09 - CEP 70711-905
Belo Horizonte-MG Av. Raja Gabaglia, 2640 - 4º andar - Estoril - CEP 30380 403
Ipatinga-MG Rua Cristóvão Colombo, 45 - CJ 108 - Cidade Nobre - CEP 35162 363



130

DISPENSA N° 009/2025 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu, Hamilton Gonzaga, CPF:620.363.606-10, representante legal da firma.

ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA CNPJ. 07.051.313/0001-18, interessada em participar no Processo Licitatório (**Dispensa n° 09/2025**), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA, DECLARO, sob as penas da Lei, que inexiste impedimento legal contra a firma Actcon Soluções Web LTDA para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

IPATINGA 18 de FEVEREIRO 2025.

Hamilton Gonzaga
Administrador CPF:
620.363.606-10 RG M-
4531600 SSPMG

ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA EPP

RUA CRISTÓVÃO COLOMBO, N° 45 - SALA 101
CIDADE NOBRE - CEP 35162-363

IPATINGA - MG

07.051.313/0001-18



DISPENSA N° 009/2025 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

**ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESADE
PEQUENO PORTE**

Para fins do disposto no Edital do Dispensa nº06 /2025, declaro, sob as penas da lei, que a empresa, ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.051.313/0001-18, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal; caso seja declarada vencedora do certame.

IPATINGA 18 de FEVEREIRO 2025.

Hamilton Gonzaga
Administrador CPF:
620.363.606-10 RG M-
4531600 SSPMG

ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA EPP

RUA CRISTÓVÃO COLOMBO, Nº 45 - SALA 101
CIDADE NOBRE - CEP 35162-363

IPATINGA - MG

07.051.313/0001-18



1321

DISPENSA N° 009/2025 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual ou Lei nº 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

IPATINGA 18 de FEVEREIRO 2025.

Hamilton Gonzaga
Administrador CPF:
620.363.606-10 RG M-
4531600 SSPMG

07.051.313/0001-18

ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA EPP

RUA CRISTÓVÃO COLOMBO, Nº 45 - SALA 101
CIDADE NOBRE - CEP 35162-363

IPATINGA - MG

+55 31 3828 6700
www.actcon.com.br

Brasília-DF ■ Ed. América Office Tower, SCN, QD 1, BL "F" - Salas 1107/08/09 - CEP 70711-905
Belo Horizonte-MG ■ Av. Raja Gabaglia, 2640 - 4º andar - Estoril - CEP 30380 403 Pág. 1/1
Ipatinga-MG ■ Rua Cristóvão Colombo, 45 - CJ 108 - Cidade Nobre - CEP 35162 363

136


TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/02/2025 09:38:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ACTCON SOLUÇOES WEB LTDA.
CNPJ: 07.051.313/0001-18

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ACTCON SOLUÇOES WEB LTDA.

CPF/CNPJ: 07.051.313/0001-18

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:39:06 do dia 21/02/2025 , com validade até o dia 23/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: jamSoIEyAF2RDLQuuDeQ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa ccorrecional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **HAMILTON GONZAGA DA SILVA**

CPF/CNPJ: **620.363.606-10**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:39:53 do dia 21/02/2025 , com validade até o dia 23/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: XiqmHyO7xO5UBp0d1Pzg

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



136 /

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/02/2025 às 09:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.051.313/0001-18.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67B8.743B.E260.9627 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/02/2025 às 09:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 620.363.606-10.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67B8.7456.B0A3.9654 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **HAMILTON GONZAGA DA SILVA**

CPF/CNPJ: **620.363.606-10**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:41:32 do dia 21/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: T4OT210225094132

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ACTCON SOLUÇOES WEB LTDA.**

CPF/CNPJ: **07.051.313/0001-18**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:42:08 do dia 21/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: V2OS210225094208

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



140 /

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

ATA DA COMISSÃO E ANEXOS



14/

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2025**

1 - DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A justificativa da contratação, elaborada pela unidade requisitante, especificou as razões que fundamentam a presente contratação, esclarecendo os benefícios a serem alcançados.

2 - DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO:

Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

3 - DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Foi demonstrada, através de consulta ao Setor Contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta Dispensa de Licitação, conforme Parecer Contábil constante no Processo Administrativo.

4 - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

A comissão de contratação, estabelecida pela Portaria 021/2024, analisou os presentes autos, observamos a presença de pesquisas de preços feitas pela Secretaria Demandante, trazendo um valor de referência de mercado para tal contratação, o qual foi divulgado no aviso de contratação 009/2025. Diante da análise feita pela Comissão de Contratação, foi verificado, através de mensagem enviada por correio eletrônico, o recebimento de 09 (nove) propostas de preços: ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA (CNPJ: 07.051.313/0001-18); MIRA COMUNICAÇÃO E MARKETING; IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA (CNPJ: 10.442.698/0001-59); AMORIM DESIGN LTDA (CNPJ: 49.961.062/0001-59); ORION INTERNET E MULTIMÍDIA S/S LTDA (CNPJ: 03.205.225/0001-72); ARKD (CNPJ: 44.200.648/0001-87); FACILIT (CNPJ: 13.452.359/0001-41); FÉNIX (CNPJ: 25.363.504/0001-05); INSTAR TECNOLOGIA LTDA (CNPJ: 08.225.893/0001-85). A comissão avaliou as propostas de preços das licitantes, a melhor oferta foi da empresa ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA. Assim, a comissão solicitou no prazo de duas horas a empresa com a melhor oferta o despacho dos documentos de habilitação, conforme itens 14.3.1, 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4 do Edital, após envio, foi feita a análise de toda documentação pertinente



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo aos incisos V, VI, do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 2025, fica declarada a empresa ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA habilitada, com valor mensal **R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)**, valor total **R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**.

5 - DA RESPONSABILIDADE DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO

Cumpre esclarecer que a função do Agente de Contratação cinge-se estritamente ao recebimento da documentação solicitada no aviso de contratação, à subsequente autuação do processo. Não faz parte de suas atribuições proceder com a análise sobre a regularidade dos procedimentos de contratação. Portanto, o papel do Agente de Contratação é operacional e administrativo, não lhe sendo atribuída a responsabilidade por questões que envolvam o mérito das decisões tomadas pela solicitante.

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro Poções/BA.

6 - DA CONCLUSÃO

Face ao atendimento de todos os requisitos legais exigidos no artigo 72 da Lei nº 14.133/21 e seus respectivos incisos, entendemos que há o atendimento das condições formais para a contratação.

Poções-Ba, 17 de março de 2025.


Jonis Gomes Moreno
Agente de Contratação


Flávia Eduarda Novaes dos Santos Silva
Equipe de Apoio


Alex Barbosa Brito Dias
Equipe de Apoio



143 /

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Da: Agente de Contratação

Para: Procuradoria Jurídica/Assessoria Jurídica.

Assunto: Contratação de empresa especializada para a locação e administração de uma homepage institucional, incluindo hospedagem, suporte técnico, manutenção e atualização de conteúdo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025

Em conformidade com o inciso III, do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, solicito a emissão de Parecer Jurídico para que seja demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos para Contratação de empresa especializada para a locação e administração de uma homepage institucional, incluindo hospedagem, suporte técnico, manutenção e atualização de conteúdo, conforme quantidade e exigências contidas no Termo de Referência, através de dispensa de licitação, prevista no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21.

Segue, em anexo, todo Processo Administrativo contendo a solicitação de despesa da Secretaria Requisitante, Pesquisa de Preço, Parecer Contábil, Termo de Referência, bem como documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista e Proposta de Preços para devida apreciação. Segue também Edital de Dispensa de Licitação com Minuta do Contrato, para a devida apreciação.

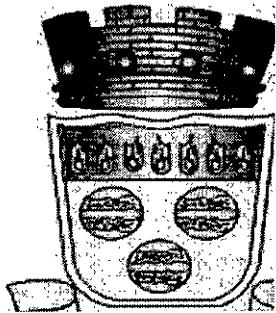
Na hipótese, sendo o parecer jurídico favorável pela contratação, requisitamos a remessa do presente para a autoridade competente, para a devida autorização e posterior publicação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Poções-Ba, 17 de março de 2025.



Jonis Gomes Moreno
Agente de Contratação



144 /

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Poções- BA, 03 de março de 2025.

Ofício n° 011/2025

Ao

Senhor Jeferson Almeida

Chefe do Departamento de Comunicação e Marketing (DECOM)

Prezado,

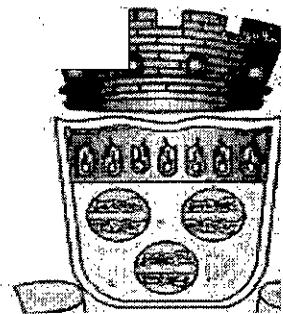
MUNICÍPIO FEDERADO MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Informo-lhe que a empresa ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA (CNPJ: 07.051.313/0001-18) apresentou a melhor oferta, referente a dispensa de licitação 009 cujo objeto *Contratação de empresa especializada para a locação e administração de uma homepage institucional, incluindo hospedagem, suporte técnico, manutenção e atualização de conteúdo.*

Encaminho-lhe a proposta vencedora para que avalie a apresentação do objeto supracitado pela empresa vencedora.

At.te


Jonis Gomes Moreno
Agente de Contratação



146 /

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Ofício nº 002/2025

Ao
Senhor Jonis Gomes Moreno
Agente de Contratação

Prezado,

Em resposta ao ofício 011/2025, informo-lhe que o sistema ofertado pela empresa ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA (CNPJ: 07.051.313/0001-18), atendeu às necessidades requeridas pela Setor de Comunicação e Marketing (DECOM), portanto aprovamos a proposta da empresa supracitada.

At.te

Poções- Bahia, 13 de março de 2025.

Jeferson Almeida
Chefe de Departamento de Comunicação e Marketing



1466

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

PARECER JURÍDICO



149 /

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PARECER JURÍDICO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 053/2025. DISPENSA ELETRÔNICA N° 009/2025

EMENTA: Contratação direta de serviços de locação e administração de homepage institucional. Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

I – SITUAÇÃO FÁTICA

Consulta-se esta assessoria acerca da possibilidade de realizar DISPENSA de licitação para contratação de serviços de locação e administração de homepage institucional.

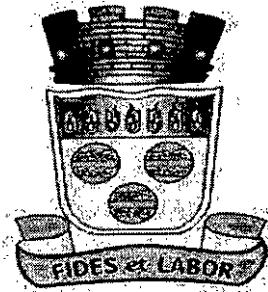
Os autos vieram instruídos com os seguintes documentos: Ofício de Formalização de Demanda, termo de referência, cotações/propostas, aviso de dispensa eletrônica; certidões e documentos empresariais; e declaração de disponibilidade financeira. Percebe-se ainda que, por força do art. 29, §5º, I¹, do Decreto Municipal nº 006/2024, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar fica facultada.

Antes de adentrar no mérito, cumpre-nos informar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados. Não se analisa, portanto, a conveniência/oportunidade da contratação.

Ademais, ressalte-se que os preços e quantitativos estimados do objeto a ser contratado através da presente autuação não se mostra tarefa afeta a este órgão de assessoramento jurídico, motivo pelo qual não será objeto de análise.

É o relatório.

¹ § 5º A elaboração do ETP:
I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

1486

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Não obstante visem as licitações, em sua regra geral, promover a competitividade com vistas a alcançar resultados vantajosos - *técnicos e financeiramente* - para a Administração, garantindo isonomia entre os competidores, existe, com justa razão, previsão normativa de algumas possibilidades de dispensa e inexigibilidade deste complexo procedimento.

Os casos de dispensa de licitação abrangem hipóteses em que, embora exista viabilidade jurídica de competição, a lei autoriza a contratação direta com vistas à melhor forma de satisfação das necessidades administrativas.

Neste ínterim, autoriza o art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21, ser dispensável a licitação:

(...)

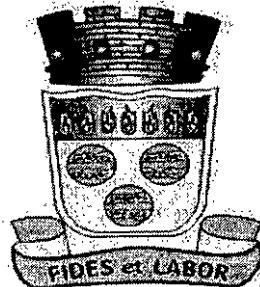
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Com efeito, a contratação sob análise se amolda a figura da dispensa, eis que se subsome à hipótese do supracitado inciso.

Ligeira curva e previsão

Deve-se ressaltar ainda que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, respeitando a processualística disposta no art. 48 do Decreto Municipal nº 006/2024 e outros artigos correlatos do mesmo diploma.

Anote-se, por fim, que os documentos de habilitação devem comprovar que a empresa se encontra apta e regular para contratar com o serviço público – regularidade fiscal, trabalhista etc., devendo o agente de contratação concluir, a partir da documentação carreada aos autos e à vista do texto legal, o preenchimento das condições necessárias à realização do contrato de prestação de serviços acima explicitados.



1496

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

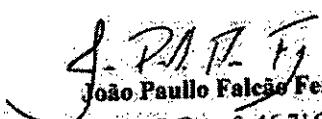
Feitas todas as considerações e ponderações, conclui-se que uma vez preenchidos todos os requisitos, o parecer dessa Assessoria Jurídica é no sentido de que a contratação por dispensa em tela encontra-se plenamente regular, salvo melhor juízo.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Aviso de Contratação Direta destes autos, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Poções – Bahia, 19 de março de 2025.


João Paulo Falcão Ferraz
OAB/BA nº. 46.716
Assessor Jurídico



160 /

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



131

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

GABINETE DA PREFEITA

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2025**

À PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, art. 71, inciso IV e art. 72 da Lei 14.133/2021, ante a Dispensa de Licitação nº 009/2025 - **ADJUDICA** o objeto da Dispensa: Contratação de empresa especializada para a locação e administração de uma homepage institucional, incluindo hospedagem, suporte técnico, manutenção e atualização de conteúdo, de acordo com as especificações constantes no Processo Administrativo nº 053/2025, para a empresa: **ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA.**

Valor Global do objeto Adjudicado: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Gabinete da Prefeita, 21 de março de 2025.

Irenilda Cunha de Magalhães
Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal



152

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

GABINETE DA PREFEITA

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, art. 71, inciso IV e art. 72, ante **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025** cujo objeto **Contratação de empresa especializada para a locação e administração de uma homepage institucional, incluindo hospedagem, suporte técnico, manutenção e atualização de conteúdo.**

1º) HOMOLOGAR o Processo Dispensa De Licitação tendo como vencedora a seguinte empresa **ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA.**

Valor Global da Dispensa De Licitação: **R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).**

2º) DETERMINAR:

- a) que o **Setor de Licitações e Contratos**, elabore o instrumento contratual, conforme modelo de minuta constante no Processo Administrativo nº 053/2025;
- b) que o **Departamento de Contabilidade** para que empenhe o contrato nas dotações orçamentárias apropriadas e informe aos setores interessados sobre a existência do contrato para que possam, conforme necessidade da utilização dos serviços contratados, solicitem ao setor responsável a emissão da Ordem de Serviços.

Gabinete da Prefeita, 21 de março de 2025.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal



161

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2025

CONTRATO



184

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

CONTRATO N° 275/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA E A EMPRESA ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA NOS TERMOS ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.242.200/0001-65 com Sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Irenilda Cunha de Magalhães, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.051.313/0001-18, com sede na Rua Cristóvão Colombo, nº 45, Sala 01, Cidade Nobre, na cidade de Ipatinga, Minas Gerais; representada, neste ato, pelo Sr. Hamilton Gonzaga da Silva, com registro de identidade nº MG-4.531.600 e cadastro no CPF nº 620.363.606-10, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 14.133/2021 com suas ulteriores alterações e no Dispensa nº 009/2025 de acordo com o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a locação e administração de uma homepage institucional, incluindo hospedagem, suporte técnico, manutenção e atualização de conteúdo, conforme especificações constantes no do processo de Dispensa nº 009/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) a serem pagos após a devida prestação de serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Parágrafo Único: Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução do fornecimento ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será de 24 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado, de acordo com as conveniências do Município e de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Órgão: 0302 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Unidade Orçamentaria: 030201 - Secretaria Municipal De Adm. E Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

198 /

Atividade/projeto: 2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Elemento de Despesa: 33903900000 – Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições do Art. 155 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á à CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, não ficando a administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 138 da Lei nº 14.133/2021: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada ao resarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Dispensa nº 009/2025, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 14.133/2021, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

- a) Obrigam-se Contratante e Contratado a cumprir fielmente o determinado no Edital, no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 14.133/21, obrigando-se ainda:
- b) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21;
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, nos termos do art. 117, da lei nº 14.133/21;
- d) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- e) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

1566

ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;

- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) A manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação e ainda deverá entregar o objeto licitado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e ainda executar.
- b) Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- c) Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- d) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bomandamento e a boa entrega dos produtos;
- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a entrega dos produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência, às suas obrigações, não se transfere à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da entrega dos produtos;
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- k) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Com base art. 64 da Lei Federal nº. 9.430/96 e a Instrução Normativa IN/SRF nº. 1.234/2012, Decreto Municipal 198/2023 DE 31 De Março de 2023, fica obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas;
- n) Pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional e Micro Empreendedor Individual (MEI), não estarão sujeitas a retenção de IR, no entanto, para isso deverão comprovar com declaração tal condição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ENTREGA:

Assinatura do(a) preposto(a) do projeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

187/

- a) O prazo para início do serviço será de caráter imediato, sendo ele iniciado em até 24 (vinte e quatro) horas, logo após a assinatura do contrato pela empresa contratada;
- b) Os serviços que não atenderem às exigências colocadas pelo Município de Poções, ou que forem recusados pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato deverão ser substituídos, solicitado, pelo Contratante no prazo estabelecido pelo responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- a) Os presentes serviços deverão ser prestados conforme as solicitações e particularidades do Município de Poções.
- b) Os Serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- d) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA DECÍMA SEXTA - DO PAGAMENTO:

- a) Constantes no Item 7-MODELO DE CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO:

- a) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto art. 125, da Lei nº 14.133/21.
- b) Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 124 da Lei nº 14.133/21, após a devida justificação administrativa.
- c) Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Com base no Art. 89 da Lei nº 14.133/2021, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório Dispensa nº 009/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - REAJUSTE.

- a) Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- b) Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- c) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA VIGESSIMA - Com base no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado de acordo com a Portaria 020/2022, de 22 de Dezembro de 2022: o Sr. Manoel Nunes



186 /

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

Sousa Sobrinho, matrícula nº 6513, lotado na Secretaria Municipal de Administração, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença detestemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 24 de março de 2025


Irenilda Cunha de Magalhães

Prefeita Municipal

Contratante

Documento assinado digitalmente



HAMILTON GONZAGA DA SILVA

Data: 24/03/2025 13:09:30-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ACTCON SOLUÇOES WEB LTDA

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:  Silveira

CPF: 858.530.745-55

2. _____

Nome:  Hamilton Gonzaga da Silva

CPF:



159 /

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2025

PUBLICAÇÕES

Dispensas de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro,
Pocões/BA. CNPJ nº.

ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

A Prefeita Municipal de Poções-Ba torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, a **ADJUDICAÇÃO** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº **009/2025** realizada no dia 21/2/2025, às 08:30h, através do recebimento de propostas, via endereço eletrônico, licitacaopocoess2021@gmail.com, para Contratação de empresa especializada para a locação e administração de uma homepage institucional, incluindo hospedagem, suporte técnico, manutenção e atualização de conteúdo, a licitante vencedora: ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA. Valor Global: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Poções-BA, 21 de março de 2025. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2025

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, em acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, torna público o Resultado e **HOMOLOGA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 009/2025 realizada no dia 21/2/2025, às 08:30h, através do recebimento de propostas; via endereço eletrônico, licitacaopocos2021@gmail.com, para **Contratação de empresa especializada para a locação e administração de uma homepage institucional, incluindo hospedagem, suporte técnico, manutenção e atualização de conteúdo**, a licitante vencedora: ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA. Valor Global: R\$ 9.900,00 (nove mil novecentos reais). Poções-BA, 21 de março de 2025. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

THE UNIVERSITY OF TORONTO LIBRARIES
1990-1991

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKZGRJNBRDGWRKU1MEFFQZ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



/b2/



Contrato nº 275/2025/2025

Última atualização 26/03/2025

Local: Poções/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE POCOES **Unidade executora:** 2577 - Prefeitura Municipal de Poções

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 053/2025 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 26/03/2025 **Data de assinatura:** 24/03/2025 **Vigência:** de 24/03/2025 a 31/12/2025

Id contrato PNCP: 14242200000165-2-000290/2025 **Fonte:** Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP

Id contratação PNCP: [14242200000165-1-000042/2025](#)

Objeto:

Contratação de empresa especializada para a locação e administração de uma homepage institucional, incluindo hospedagem, suporte técnico, manutenção e atualização de conteúdo

VALOR CONTRATADO

R\$ 9.900,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 07.051.313/0001-18 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: ACTCON SOLUCOES LTDA

[Arquivos](#) [Histórico](#)

Nome:

Data:

Contrato N 275-2025.pdf

26/03/2025

Exibir: 5

1-1 de 1 Itens

Página: 1

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o acima citado comitê.



1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

PARECER CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

164/



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Ementa: Processo Administrativo: 053/2025

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO – LEI 14.133/21 – Art. 75.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UMA HOMEPAGE INSTITUCIONAL, INCLUINDO HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONTEÚDO.

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise da **CONTROLADORIA INTERNA**, na pessoa do Senhor Joellington Guimarães Teixeira, responsável pelo **CONTROLE INTERNO** da Prefeitura Municipal de Poções, administração 2025/2028, com PORTARIA nº 426/2024, solicitada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, quanto à fase interna e externa do processo licitatório sobre o nº 009/2025 - sob a modalidade Dispensa de Licitação no âmbito da Lei 14.133/21, cujo objeto é contratação de empresa para locação e administração de uma homepage institucional, incluindo hospedagem, suporte técnico, manutenção e atualização de conteúdo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

168 /

2. DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O processo está regularmente, até o momento composto em volume único distribuído da seguinte forma:

- I. Documento de Formalização de Demanda – DFD;
- II. Termo de Referência - TR;
- III. Cotações;
- IV. Despacho de Autorização de Abertura de Procedimento de Contratação;
- V. Despacho do Secretário de Administração solicitando a manifestação escrita sobre a existência da dotação orçamentária e a existência de recurso para cobrir a despesa;
- VI. Despacho de dotação da Contabilidade informando a existência de crédito orçamentário para atender a despesa;
- VII. Aviso de Edital;
- VIII. Documentos de Habilitação;
- IX. Ata da Comissão e anexos;
- X. Parecer Jurídico;
- XI. Homologação e Adjudicação;
- XII. Contrato;
- XIII. Publicações;
- XIV. Parecer Controle Interno

3. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA

Antes de adentrarmos ao mérito do presente Parecer, insta salientar que a condução da análise técnica desta Controladoria é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74, na qual prevê as atribuições do Controle Interno perante a administração pública, bem como, sua responsabilidade.

Cabe aos responsáveis pelo setor de Controle Interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência ao Tribunal de Contas dos Municípios vinculado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

166

Assim, a Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabuladas no art. 74 da Constituição Federal/1988.

Neste sentido, cabe a ressalva quanto à responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno. Tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e se, dela, não informar tais atos ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle Externo.

Importante também destacar que o Controlador Interno não é ordenador de despesas, nem confere “atesto” de recebimento dos materiais/produtos/serviços ora contratados pela Administração Pública. Essa atribuição pertence ao Gestor e ao Fiscal de Contrato devidamente nomeados para essa função.

4. ANÁLISE DO PROCEDIMENTO - EXAME DA LEGALIDADE

4.1. Da escolha do procedimento

Ab initio cumpre ressaltar que a Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI determina que as contratações realizadas pela Administração Pública devam ser realizadas por meio de licitação que assegure igualdade de condições aos concorrentes, sendo esta, a regra para obras, serviços, compras e alienações junto ao Poder Público.

Contudo, a própria Constituição, ao admitir exceções à regra da licitação, permite que o legislador ordinário, pondere o dever de impessoalidade previsto no artigo 37, caput, com outros princípios e valores envolvidos na contenda e eleja situações em que, no seu entender, a licitação possa vir a ser afastada. (Tratado da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 14.133/21 – Comentada – Leandro Sarai).

Há duas formas de contratação direta: a decorrente da impossibilidade fática de se proceder a uma competição para a contratação em questão (inexigibilidade de licitação) e a que ocorre em razão do permissivo constitucional da parte inicial do artigo 37, XXI, da CF.

No primeiro caso, denominado “inexigibilidade”, a lei meramente declara o que pode ser extraível da própria lógica: se for inviável o uso da licitação para a compra desejada, ela é inexigível.





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

169/

Já no segundo caso, a lei permite o afastamento da obrigatoriedade da licitação, por entender haver valores mais importantes em jogo do que os protegidos pelo procedimento competitivo. De modo que o gestor público deve analisar a conveniência e oportunidade de, no caso concreto, proceder à contratação mediante licitação ou diretamente, escolhendo aquilo que mostrar mais vantajoso.

Portanto, a Lei 14.133/21 resvalou à exceção, nos casos e aquisições descritas no artigo 75, II, em que são oportunidades da administração, de forma discricionária utilizar um mecanismo mais simplificado de contratações, seguindo o rito previsto no artigo 72.

Portanto, o valor a ser contratado é o motivo e a razão da escolha da modalidade ora proposta pelo Agente de Contratação.

4.2. Do Parecer da Assessoria Jurídica

O artigo 53 da Lei 14.133/21 trata do controle prévio de legalidade do processo licitatório pelo órgão de Assessoramento Jurídico da Administração. Assim, na forma deste artigo, o legislador não exige apenas a apreciação do edital e anexos, mas de todo o processo licitatório e os atos praticados na fase preparatória.

Além disso, a lei também exige o controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

Nesse caminhar de pensamento, no âmbito do processo licitatório, o controle preventivo de legalidade é exercido por meio de emissão de Parecer Jurídico.

4.3. Do princípio da segregação de função

Ressalto inicialmente que o termo “segregação de função” nos processos licitatórios vinha sendo confirmado em diversas Jurisprudências, contudo, com o advento da Nova Lei de Licitações 14.133/21, ele se estabeleceu no ordenamento jurídico na condição de princípio, inserido no artigo 5º.





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

169 /

De modo que, a segregação de funções tem por função primordial, ab initio, a de servir como ferramenta de controle interno da própria Administração Pública, a fim de garantir a independência funcional dos servidores e estrutural dos setores administrativos nas várias fases do procedimento licitatório.

Isso porque é inerente à segregação de funções que diferentes servidores atuem nas mais diversas fases da licitação, impedindo-se que uma única pessoa atue nos diferentes momentos do procedimento licitatório.

Trata-se, pois, de mecanismo apto a evitar falhas, omissões, fraudes, corrupção, abusos de poder, dentre outros aspectos. Na prática, a concretização de tal princípio pressupõe a correta e completa definição de funções a serem exercidas por cada servidor no decorrer do procedimento licitatório, em especial nas fases de planejamento, composição da fase interna, externa, execução e controle.

Por este motivo é um dos princípios basilares de controle interno, pois a prática da segregação de funções é recomendada pelos órgãos públicos de fiscalização e controle em diversos níveis de administração, uma vez que cada pessoa/servidor público que atua no procedimento assume direta e indiretamente a responsabilidade de suas ações.

5. DA MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO

A modalidade escolhida encontra respaldo no artigo 75, II, uma vez que a Administração Pública pode se utilizar dessa possibilidade de contratação para as compras e/ou serviços de pequena monta.

Diante do exposto, a modalidade escolhida se amolda ao caso, estando dentro da legalidade e dos princípios instituídos no artigo 5º da Lei 14.133/21, uma vez que se adéqua às compras em que o valor está ajustado nos termos da Lei.

5.1. Da composição de preços

Outro fator muito importante, não só nesta modalidade escolhida, mas em todas as demais, é a comprovação dos preços ofertados pelos interessados e os adquiridos pela Administração, mesmo sendo este um procedimento simplificado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

169/

Assim, os preços dos serviços ora contratados foram comparados por meio de outros contratos administrativos com outros Municípios, cujos preços estão dentro da média praticada, aliado ao fato de que a própria empresa traz confiança e transparência.

Diante do exposto, o valor apresentado pela empresa contratada encontra-se compatível com os outros valores apresentados, os atestados de capacidade técnica da empresa comprovam a expertise.

O processo foi publicado, cumprindo o princípio da publicidade, dentro do prazo estipulado na Lei.

6. DO PROCEDIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nesse caminhar de pensamento, o processo de Dispensa é norteado pela descrição do art. 72 da Lei 14.133/21, de forma que temos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

PM /

Todos os requisitos imperativos da norma seguem adimplidos.

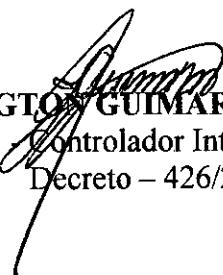
Portanto, vislumbro que o procedimento de dispensa sob o manto da nova Lei encontra-se atendido quanto aos seus requisitos.

7. CONCLUSÃO

Face ao exposto, mesmo que exista o poder discricionário do Gestor, considero REGULAR E LÍCITO o Processo Licitatório na modalidade de Dispensa, na forma do artigo 72, II da Lei 14.133/21, pois presentes os documentos indispensáveis à sua realização, bem como, a escolha da proposta mais vantajosa, com o objetivo de contratar os serviços da empresa ACTON SOLUÇÕES WEB LTDA., CNPJ 07.051.313/0001-18, a qual apresentou a menor proposta de valor R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais), estando apta a gerar a despesa.

Por fim, é o parecer da Unidade de Controle Interno.

Poções/BA, 19 de março de 2025.


JOELLINGTON GUIMARÃES TEIXEIRA
Controlador Interno -
Decreto – 426/2024